

# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte  
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte  
Pregão Eletrônico - 09/2022

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
24/02/2022 22:32	25/02/2022 08:00	08/03/2022 08:00	11/03/2022 08:00	11/03/2022 08:01

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FEMEA, (1.00X1.00)MT, - ESPECIFICAÇÃO : DE SEÇÃO CIRCULA, P/ AGUAS FLUVIAIS COM 1000MM DE DIAMETRO E 1.000MM DE COMPRIMENTO (1.00X1.00)MT - CLASSE PA 1 - NBR8890/2003 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	300,00	2.800	-	UN	Homologado
0002	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FEMEA, (0.80X1.00)MT, - ESPECIFICAÇÃO : DE SEÇÃO CIRCULA, P/ AGUAS FLUVIAIS COM 800MM DE DIAMETRO E 1.000MM DE COMPRIMENTO (0,80X1.00)MT - CLASSE PA 1 - NBR8890/2003 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	280,00	1.800	-	UN	Homologado
0003	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FEMEA, (0.50X1.00)MT, - ESPECIFICAÇÃO : DE SEÇÃO CIRCULA, P/ AGUAS FLUVIAIS COM 500MM DE DIAMETRO E 1.000MM DE COMPRIMENTO (0,50X1.00)MT - CLASSE PA 1 - NBR8890/2003 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	160,00	1.700	-	UN	Homologado
0004	BLOCO DE CONCRETO 14/39	4,06	10.000	-	UN	Homologado
0005	BLOCO DE CONCRETO ARMADO 0,30 M-MF PA1	88,89	400	-	UN	Homologado
0006	TUBO CONCRETO SIMPLES 0,30 M-MF	55,55	800	-	UN	Homologado
0007	BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO ESP 10CM	65,56	5.500	-	UN	Homologado
0008	MOURAO CURVO DE CONCRETO 3,10MT	55,55	1.050	-	UN	Homologado
0009	CANALETA PRE-MOLDADA DE 1000MT	265,00	2.100	-	UN	Homologado
0010	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FEMEA, (0,60X1.00)MT - ESPECIFICAÇÃO : DE SEÇÃO CIRCULA, P/ AGUAS FLUVIAIS COM 600MM DE DIAMETRO E 1.000MM DE COMPRIMENTO (0,60X1.00)MT - CLASSE PA 1 - NBR8890/2003 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	200,00	1.600	-	UN	Homologado

## Tokens de Desempate

Token	Fornecedor	CNPJ/CPF
1	F. JUNHO FERREIRA	26.811.263/0001-74
2	ANTONIO CARLOS S DA SILVA	33.201.986/0001-17
3	DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	43.438.614/0001-62
4	R SOUZA CIA LTDA	15.812.612/0001-56
5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05
6	AGUIA LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	34.130.078/0001-42



## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
24/02/2022	EDITAL tubos 09.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
11/03/2022 - 09:27	Negociação aberta para o processo 09/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3 do processo 09/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2022 - 09:27	Negociação aberta para o processo 09/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 4,5,6,7,8,10 do processo 09/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2022 - 09:28	Negociação aberta para o processo 09/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 9 do processo 09/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2022 - 09:42	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2022 às 11:43.
15/03/2022 - 17:33	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/03/2022 - 17:33	Documentos solicitados para o processo 09/2022	Foram solicitadas diligências nos itens 4,5,6,7,8,10 do processo 09/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/03/2022 - 17:33	Documentos solicitados para o processo 09/2022	Foram solicitadas diligências no item 9 do processo 09/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FEMEA, (1.00X1.00)MT, - Especificação : DE SEÇÃO CIRCULA, P/ AGUAS FLUVIAIS COM 1000MM DE DIAMETRO E 1.000MM DE COMPRIMENTO (1.00X1.00)MT - CLASSE PA 1 - NBR8890/2003 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	F. JUNHO FERREIRA	PADÃO	FABRICAÇÃO PROPRIA	245,00	2.800	686.000,00
0002	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FEMEA, (0,80X1.00)MT, - Especificação : DE SEÇÃO CIRCULA, P/ AGUAS FLUVIAIS COM 800MM DE DIAMETRO E 1.000MM DE COMPRIMENTO (0,80X1.00)MT - CLASSE PA 1 - NBR8890/2003 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	F. JUNHO FERREIRA	PADÃO	FABRICAÇÃO PROPRIA	165,00	1.800	297.000,00
0003	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FEMEA, (0,50X1.00)MT, - Especificação : DE SEÇÃO CIRCULA, P/ AGUAS FLUVIAIS COM 500MM DE DIAMETRO E 1.000MM DE COMPRIMENTO (0,50X1.00)MT - CLASSE PA 1 - NBR8890/2003 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	F. JUNHO FERREIRA	PADÃO	FABRICAÇÃO PROPRIA	95,00	1.700	161.500,00
0004	BLOCO DE CONCRETO 14/39	ANTONIO CARLOS S DA SILVA	padrao	fabricação propria	4,06	10.000	40.600,00
0005	BLOCO DE CONCRETO ARMADO 0,30 M-MF PA1	ANTONIO CARLOS S DA SILVA	padrao	fabricação propria	83,89	400	33.556,00



0006	TUBO CONCRETO SIMPLES 0,30 M-MF	ANTONIO CARLOS S DA SILVA	padrao	fabricação propria	50,55	800	40.440,00
0007	BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO ESP 10CM	ANTONIO CARLOS S DA SILVA	padrao	fabricação propria	24,00	5.500	132.000,00
0008	MOURAO CURVO DE CONCRETO 3,10MT	ANTONIO CARLOS S DA SILVA	padrao	fabricação propria	50,55	1.050	53.077,50
0009	CANALETA PRE-MOLDADA DE 1000MT	DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	PRÓPIA	PRÓPIA	20,00	2.100	42.000,00
0010	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FEMEA, (0,60X1,00)MT - Especificação : DE SEÇÃO CIRCULA, P/ AGUAS FLUVIAIS COM 600MM DE DIAMETRO E 1.000MM DE COMPRIMENTO (0,60X1,00)MT - CLASSE PA 1 - NBR8890/2003 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	ANTONIO CARLOS S DA SILVA	padrao	fabricação propria	144,00	1.600	230.400,00

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FEMEA, (1.00X1.00)MT, - Especificação : DE SEÇÃO CIRCULA, P/ AGUAS FLUVIAIS COM 1000MM DE DIAMETRO E 1.000MM DE COMPRIMENTO (1.00X1.00)MT - CLASSE PA 1 - NBR8890/2003 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
F. JUNHO FERREIRA	26.811.263/0001-74	04/03/2022 - 13:23:57	PADÃO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	2.800	300,00	840.000,00	Sim
ANTONIO CARLOS S DA SILVA	33.201.986/0001-17	08/03/2022 - 16:28:37	padrao	fabricação propria	2.800	300,00	840.000,00	Sim
R SOUZA CIA LTDA*	15.812.612/0001-56	10/03/2022 - 17:11:53	(1.00X1.00)MT	Monte Carlo	2.800	450,00	1.260.000,00	Sim
DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI*	43.438.614/0001-62	10/03/2022 - 22:08:16	PRÓPIA	PRÓPIA	2.800	698,32	1.955.296,00	Sim
AGUIA LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	34.130.078/0001-42	10/03/2022 - 22:33:48	TIPO MACHO/FEMEA, (1.00X1.00)MT	CONCREARTE	2.800	320,00	896.000,00	Sim

### 0002 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FEMEA, (0,80X1,00)MT, - Especificação : DE SEÇÃO CIRCULA, P/ AGUAS FLUVIAIS COM 800MM DE DIAMETRO E 1.000MM DE COMPRIMENTO (0,80X1,00)MT - CLASSE PA 1 - NBR8890/2003 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
F. JUNHO FERREIRA	26.811.263/0001-74	04/03/2022 - 13:24:24	PADÃO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1.800	280,00	504.000,00	Sim
ANTONIO CARLOS S DA SILVA	33.201.986/0001-17	08/03/2022 - 16:23:40	padrao	fabricação propria	1.800	280,00	504.000,00	Sim
R SOUZA CIA LTDA	15.812.612/0001-56	10/03/2022 - 17:12:13	(0,80X1,00)MT	Monte Carlo	1.800	360,00	648.000,00	Sim



DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI*	43.438.614/0001-62	10/03/2022 - 22:08:16	PRÓPIA	PRÓPIA	1.800	554,72	998.496,00	Sim
AGUIA LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	34.130.078/0001-42	10/03/2022 - 22:33:57	TIPO MACHO/FEMEA, (0,80X1.00)MT	CONCREARTE	1.800	220,00	396.000,00	Sim

**0003 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FEMEA, (0,50X1.00)MT, - Especificação : DE SEÇÃO CIRCULA, P/ AGUAS FLUVIAIS COM 500MM DE DIAMETRO E 1.000MM DE COMPRIMENTO (0,50X1.00)MT - CLASSE PA 1 - NBR8890/2003 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
F. JUNHO FERREIRA	26.811.263/0001-74	04/03/2022 - 13:24:56	PADÃO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1.700	160,00	272.000,00	Sim
ANTONIO CARLOS S DA SILVA	33.201.986/0001-17	08/03/2022 - 16:24:14	padrao	fabricação propria	1.700	160,00	272.000,00	Sim
R SOUZA CIA LTDA	15.812.612/0001-56	10/03/2022 - 17:12:41	(0,50X1.00)MT	Monte Carlo	1.700	150,00	255.000,00	Sim
DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI*	43.438.614/0001-62	10/03/2022 - 22:08:16	PRÓPIA	PRÓPIA	1.700	498,36	847.212,00	Sim
AGUIA LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	34.130.078/0001-42	10/03/2022 - 22:34:01	TIPO MACHO/FEMEA, (0,50X1.00)MT,	CONCREARTE	1.700	100,00	170.000,00	Sim

**0004 - BLOCO DE CONCRETO 14/39**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
F. JUNHO FERREIRA	26.811.263/0001-74	04/03/2022 - 13:25:26	PADÃO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	10.000	4,06	40.600,00	Sim
ANTONIO CARLOS S DA SILVA	33.201.986/0001-17	08/03/2022 - 16:24:56	padrao	fabricação propria	10.000	4,06	40.600,00	Sim
DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI*	43.438.614/0001-62	10/03/2022 - 22:08:16	PRÓPIA	PRÓPIA	10.000	5,90	59.000,00	Sim
AGUIA LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	34.130.078/0001-42	10/03/2022 - 22:35:27	BLOCO DE CONCRETO 14/39	CONCREARTE	10.000	5,00	50.000,00	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI*	27.518.373/0001-05	11/03/2022 - 07:05:10	PRO PRIA	PR OPRIA	10.000	6,00	60.000,00	Sim

**0005 - BLOCO DE CONCRETO ARMADO 0,30 M-MF PA1**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
F. JUNHO FERREIRA	26.811.263/0001-74	04/03/2022 - 13:25:55	PADÃO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	400	88,89	35.556,00	Sim
ANTONIO CARLOS S DA SILVA	33.201.986/0001-17	08/03/2022 - 16:25:34	padrao	fabricação propria	400	88,89	35.556,00	Sim
DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI*	43.438.614/0001-62	10/03/2022 - 22:08:16	PRÓPIA	PRÓPIA	400	10,90	4.360,00	Sim
AGUIA LOJA DE CONVENIENCIA LTDA*	34.130.078/0001-42	10/03/2022 - 22:37:05	BLOCO DE CONCRETO ARMADO 0,30 M-MF PA1	CONCREARTE	400	4,50	1.800,00	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI*	27.518.373/0001-05	11/03/2022 - 07:05:09	PROPRIA	PROPRIA	400	6,00	2.400,00	Sim

**0006 - TUBO CONCRETO SIMPLES 0,30 M-MF**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
F. JUNHO FERREIRA	26.811.263/0001-74	04/03/2022 - 13:26:34	PADÃO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	800	55,55	44.440,00	Sim
ANTONIO CARLOS S DA SILVA	33.201.986/0001-17	08/03/2022 - 16:26:05	padrao	fabricação propria	800	55,55	44.440,00	Sim
R SOUZA CIA LTDA*	15.812.612/0001-56	10/03/2022 - 17:13:05	TUBO CONCRETO SIMPLES 0,30 M-MF	Monte Carlo	800	90,00	72.000,00	Sim
DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI*	43.438.614/0001-62	10/03/2022 - 22:08:16	PRÓPIA	PRÓPIA	800	98,62	78.896,00	Sim



AGUIA LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	34.130.078/0001-42	10/03/2022 - 22:37:55	TUBO CONCRETO SIMPLES 0,30 M-MF	CONCREARTE	800	60,00	48.000,00	Sim
---------------------------------	--------------------	-----------------------	---------------------------------	------------	-----	-------	-----------	-----

#### 0007 - BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO ESP 10CM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
F. JUNHO FERREIRA	26.811.263/0001-74	04/03/2022 - 13:26:58	PADÃO	FABRICAÇÃO PRÓPIA	5.500	65,56	360.580,00	Sim
ANTONIO CARLOS S DA SILVA	33.201.986/0001-17	08/03/2022 - 16:30:44	padrao	fabricação propria	5.500	65,56	360.580,00	Sim
R SOUZA CIA LTDA	15.812.612/0001-56	10/03/2022 - 17:13:24	BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO ESP 10CM	Monte Carlo	5.500	70,00	385.000,00	Sim
DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI*	43.438.614/0001-62	10/03/2022 - 22:08:16	PRÓPIA	PRÓPIA	5.500	10,30	56.650,00	Sim
AGUIA LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	34.130.078/0001-42	10/03/2022 - 22:39:00	ESP 10CM	CONCREARTE	5.500	49,00	269.500,00	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	11/03/2022 - 07:05:10	PRÓPIA	PRÓPIA	5.500	55,00	302.500,00	Sim

#### 0008 - MOURAO CURVO DE CONCRETO 3,10MT

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
F. JUNHO FERREIRA	26.811.263/0001-74	04/03/2022 - 13:27:22	PADÃO	FABRICAÇÃO PRÓPIA	1.050	55,55	58.327,50	Sim
ANTONIO CARLOS S DA SILVA	33.201.986/0001-17	08/03/2022 - 16:31:52	padrao	fabricação propria	1.050	55,55	58.327,50	Sim
R SOUZA CIA LTDA*	15.812.612/0001-56	10/03/2022 - 17:14:22	MOURAO CURVO DE CONCRETO 3,10MT	Monte Carlo	1.050	80,00	84.000,00	Sim
DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI*	43.438.614/0001-62	10/03/2022 - 22:08:16	PRÓPIA	PRÓPIA	1.050	150,00	157.500,00	Sim
AGUIA LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	34.130.078/0001-42	10/03/2022 - 22:41:36	3,10MT	CONCREARTE	1.050	60,00	63.000,00	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI*	27.518.373/0001-05	11/03/2022 - 07:05:10	PRÓPIA	PRÓPIA	1.050	145,00	152.250,00	Sim

#### 0009 - CANALETA PRE-MOLDADA DE 1000MT

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
F. JUNHO FERREIRA	26.811.263/0001-74	04/03/2022 - 13:27:50	PADÃO	FABRICAÇÃO PRÓPIA	2.100	265,00	556.500,00	Sim
ANTONIO CARLOS S DA SILVA	33.201.986/0001-17	08/03/2022 - 16:32:30	padrao	fabricação propria	2.100	265,00	556.500,00	Sim
R SOUZA CIA LTDA	15.812.612/0001-56	10/03/2022 - 17:14:48	CANALETE PRE-MOLDADA DE 1000MT	Monte Carlo	2.100	300,00	630.000,00	Sim
DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	43.438.614/0001-62	10/03/2022 - 22:08:16	PRÓPIA	PRÓPIA	2.100	300,00	630.000,00	Sim
AGUIA LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	34.130.078/0001-42	10/03/2022 - 22:42:42	1000MT	CONCREARTE	2.100	200,00	420.000,00	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	11/03/2022 - 07:05:10	PRÓPIA	PRÓPIA	2.100	225,00	472.500,00	Sim

#### 0010 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FEMEA, (0,60X1.00)MT - Especificação : DE SEÇÃO CIRCULA, P/ AGUAS FLUVIAIS COM 600MM DE DIAMETRO E 1.000MM DE COMPRIMENTO (0,60X1.00)MT - CLASSE PA 1 - NBR8890/2003 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
F. JUNHO FERREIRA	26.811.263/0001-74	04/03/2022 - 13:30:16	PADÃO	FABRICAÇÃO PRÓPIA	1.600	200,00	320.000,00	Sim
ANTONIO CARLOS S DA SILVA	33.201.986/0001-17	08/03/2022 - 16:33:04	padrao	fabricação propria	1.600	270,00	432.000,00	Sim



R SOUZA CIA LTDA	15.812.612/0001-56	10/03/2022 - 17:15:10	(0,60X1.00)MT	Monte Carlo	1.600	190,00	304.000,00	Sim
DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI*	43.438.614/0001-62	10/03/2022 - 22:08:16	PRÓPIA	PRÓPIA	1.600	510,30	816.480,00	Sim
AGUIA LOJA DE CONVENIENCIA LTDA*	34.130.078/0001-42	11/03/2022 - 06:45:59	TIPO MACHO/FEMEA, (0,60X1.00)MT	CONCREARTE	1.600	90,00	144.000,00	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
R SOUZA CIA LTDA	15.812.612/0001-56	060 dias
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	60 dias
F. JUNHO FERREIRA	26.811.263/0001-74	60 dias
AGUIA LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	34.130.078/0001-42	60 dias
DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	43.438.614/0001-62	60 dias
ANTONIO CARLOS S DA SILVA	33.201.986/0001-17	60 dias

## Lances Enviados

**0001 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FEMEA, (1.00X1.00)MT, - Especificação : DE SEÇÃO CIRCULA, P/ AGUAS FLUVIAIS COM 1000MM DE DIAMETRO E 1.000MM DE COMPRIMENTO (1.00X1.00)MT - CLASSE PA 1 - NBR8890/2003 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/03/2022 - 13:23:57	300,00 (proposta)	26.811.263/0001-74 - F. JUNHO FERREIRA	Válido
08/03/2022 - 16:28:37	300,00 (proposta)	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
10/03/2022 - 17:11:53	450,00 (proposta)	15.812.612/0001-56 - R SOUZA CIA LTDA	Cancelado - 50% ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA
10/03/2022 - 22:08:16	698,32 (proposta)	43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	Cancelado - 132% ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA
10/03/2022 - 22:33:48	320,00 (proposta)	34.130.078/0001-42 - AGUIA LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	Válido
11/03/2022 - 08:35:05	295,00	26.811.263/0001-74 - F. JUNHO FERREIRA	Válido
11/03/2022 - 08:35:22	290,00	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
11/03/2022 - 08:37:36	285,00	26.811.263/0001-74 - F. JUNHO FERREIRA	Válido
11/03/2022 - 08:37:55	280,00	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
11/03/2022 - 08:39:07	275,00	26.811.263/0001-74 - F. JUNHO FERREIRA	Válido
11/03/2022 - 08:40:06	260,00	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
11/03/2022 - 08:41:03	255,00	26.811.263/0001-74 - F. JUNHO FERREIRA	Válido
11/03/2022 - 08:41:48	250,00	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
11/03/2022 - 08:42:01	245,00	26.811.263/0001-74 - F. JUNHO FERREIRA	Válido

**0002 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FEMEA, (0,80X1.00)MT, - Especificação : DE SEÇÃO CIRCULA, P/ AGUAS FLUVIAIS COM 800MM DE DIAMETRO E 1.000MM DE COMPRIMENTO (0,80X1.00)MT - CLASSE PA 1 - NBR8890/2003 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/03/2022 - 13:24:24	280,00 (proposta)	26.811.263/0001-74 - F. JUNHO FERREIRA	Válido
08/03/2022 - 16:23:40	280,00 (proposta)	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
10/03/2022 - 17:12:13	360,00 (proposta)	15.812.612/0001-56 - R SOUZA CIA LTDA	Válido



10/03/2022 - 22:08:16	554,72 (proposta)	43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	Cancelado - 98% ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA
10/03/2022 - 22:33:57	220,00 (proposta)	34.130.078/0001-42 - AGUIA LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	Válido
11/03/2022 - 08:35:53	215,00	26.811.263/0001-74 - F. JUNHO FERREIRA	Válido
11/03/2022 - 08:41:37	210,00	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
11/03/2022 - 08:41:56	205,00	26.811.263/0001-74 - F. JUNHO FERREIRA	Válido
11/03/2022 - 08:42:39	200,00	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
11/03/2022 - 08:43:21	195,00	26.811.263/0001-74 - F. JUNHO FERREIRA	Válido
11/03/2022 - 08:44:38	190,00	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
11/03/2022 - 08:45:12	185,00	26.811.263/0001-74 - F. JUNHO FERREIRA	Válido
11/03/2022 - 08:45:58	180,00	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
11/03/2022 - 08:46:34	175,00	26.811.263/0001-74 - F. JUNHO FERREIRA	Válido
11/03/2022 - 08:47:55	170,00	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
11/03/2022 - 08:48:26	165,00	26.811.263/0001-74 - F. JUNHO FERREIRA	Válido

**0003 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FEMEA, (0,50X1,00)MT, - Especificação : DE SEÇÃO CIRCULA, P/ AGUAS FLUVIAIS COM 500MM DE DIAMETRO E 1.000MM DE COMPRIMENTO (0,50X1,00)MT - CLASSE PA 1 - NBR8890/2003 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/03/2022 - 13:24:56	160,00 (proposta)	26.811.263/0001-74 - F. JUNHO FERREIRA	Válido
08/03/2022 - 16:24:14	160,00 (proposta)	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
10/03/2022 - 17:12:41	150,00 (proposta)	15.812.612/0001-56 - R SOUZA CIA LTDA	Válido
10/03/2022 - 22:08:16	498,36 (proposta)	43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	Cancelado - 211% ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA
10/03/2022 - 22:34:01	100,00 (proposta)	34.130.078/0001-42 - AGUIA LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	Válido
11/03/2022 - 08:36:07	95,00	26.811.263/0001-74 - F. JUNHO FERREIRA	Válido

**0004 - BLOCO DE CONCRETO 14/39**

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/03/2022 - 13:25:26	4,06 (proposta)	26.811.263/0001-74 - F. JUNHO FERREIRA	Válido
08/03/2022 - 16:24:56	4,06 (proposta)	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
10/03/2022 - 22:08:16	5,90 (proposta)	43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	Cancelado - 45% ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA
10/03/2022 - 22:35:27	5,00 (proposta)	34.130.078/0001-42 - AGUIA LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	Válido
11/03/2022 - 07:05:10	6,00 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - 47% ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA

**0005 - BLOCO DE CONCRETO ARMADO 0,30 M-MF PA1**

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/03/2022 - 13:25:55	88,89 (proposta)	26.811.263/0001-74 - F. JUNHO FERREIRA	Válido
08/03/2022 - 16:25:34	88,89 (proposta)	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
10/03/2022 - 22:08:16	10,90 (proposta)	43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	Cancelado - 87% ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA
10/03/2022 - 22:37:05	4,50 (proposta)	34.130.078/0001-42 - AGUIA LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	Cancelado - 94% ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA



11/03/2022 - 07:05:09	6,00 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - 93% ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA
11/03/2022 - 08:36:03	83,89	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido

#### 0006 - TUBO CONCRETO SIMPLES 0,30 M-MF

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/03/2022 - 13:26:34	55,55 (proposta)	26.811.263/0001-74 - F. JUNHO FERREIRA	Válido
08/03/2022 - 16:26:05	55,55 (proposta)	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
10/03/2022 - 17:13:05	90,00 (proposta)	15.812.612/0001-56 - R SOUZA CIA LTDA	Cancelado - 62% ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA
10/03/2022 - 22:08:16	98,62 (proposta)	43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	Cancelado - 77% ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA
10/03/2022 - 22:37:55	60,00 (proposta)	34.130.078/0001-42 - AGUIA LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	Válido
11/03/2022 - 08:48:47	50,55	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido

#### 0007 - BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO ESP 10CM

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/03/2022 - 13:26:58	65,56 (proposta)	26.811.263/0001-74 - F. JUNHO FERREIRA	Válido
08/03/2022 - 16:30:44	65,56 (proposta)	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
10/03/2022 - 17:13:24	70,00 (proposta)	15.812.612/0001-56 - R SOUZA CIA LTDA	Válido
10/03/2022 - 22:08:16	10,30 (proposta)	43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	Cancelado - 84% ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA
10/03/2022 - 22:39:00	49,00 (proposta)	34.130.078/0001-42 - AGUIA LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	Válido
11/03/2022 - 07:05:10	55,00 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Válido
11/03/2022 - 08:44:45	44,00	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
11/03/2022 - 08:44:57	39,00	26.811.263/0001-74 - F. JUNHO FERREIRA	Válido
11/03/2022 - 08:45:02	54,00	15.812.612/0001-56 - R SOUZA CIA LTDA	Válido
11/03/2022 - 08:45:15	34,00	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
11/03/2022 - 08:49:38	29,00	26.811.263/0001-74 - F. JUNHO FERREIRA	Válido
11/03/2022 - 08:49:51	24,00	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido

#### 0008 - MOURAO CURVO DE CONCRETO 3,10MT

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/03/2022 - 13:27:22	55,55 (proposta)	26.811.263/0001-74 - F. JUNHO FERREIRA	Válido
08/03/2022 - 16:31:52	55,55 (proposta)	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
10/03/2022 - 17:14:22	80,00 (proposta)	15.812.612/0001-56 - R SOUZA CIA LTDA	Cancelado - 44% ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA
10/03/2022 - 22:08:16	150,00 (proposta)	43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	Cancelado - 170% ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA
10/03/2022 - 22:41:36	60,00 (proposta)	34.130.078/0001-42 - AGUIA LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	Válido
11/03/2022 - 07:05:10	145,00 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - 161% ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA
11/03/2022 - 08:48:52	50,55	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido

#### 0009 - CANALETA PRE-MOLDADA DE 1000MT

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------





04/03/2022 - 13:27:50	265,00 (proposta)	26.811.263/0001-74 - F. JUNHO FERREIRA	Válido
08/03/2022 - 16:32:30	265,00 (proposta)	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
10/03/2022 - 17:14:48	300,00 (proposta)	15.812.612/0001-56 - R SOUZA CIA LTDA	Válido
10/03/2022 - 22:08:16	300,00 (proposta)	43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	Válido
10/03/2022 - 22:42:42	200,00 (proposta)	34.130.078/0001-42 - AGUIA LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	Válido
11/03/2022 - 07:05:10	225,00 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Válido
11/03/2022 - 08:45:00	195,00	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
11/03/2022 - 08:45:58	190,00	43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	Válido
11/03/2022 - 08:46:34	185,00	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
11/03/2022 - 08:46:47	180,00	43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	Válido
11/03/2022 - 08:47:22	175,00	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
11/03/2022 - 08:48:37	170,00	43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	Válido
11/03/2022 - 08:48:59	165,00	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
11/03/2022 - 08:49:06	160,00	43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	Válido
11/03/2022 - 08:49:24	155,00	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
11/03/2022 - 08:50:05	150,00	43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	Válido
11/03/2022 - 08:50:29	145,00	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
11/03/2022 - 08:50:46	140,00	43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	Válido
11/03/2022 - 08:51:10	135,00	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
11/03/2022 - 08:51:40	130,00	43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	Válido
11/03/2022 - 08:52:08	125,00	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
11/03/2022 - 08:52:31	120,00	43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	Válido
11/03/2022 - 08:53:03	115,00	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
11/03/2022 - 08:53:18	110,00	43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	Válido
11/03/2022 - 08:54:38	105,00	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
11/03/2022 - 08:54:47	100,00	43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	Válido
11/03/2022 - 08:56:00	95,00	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
11/03/2022 - 08:56:03	90,00	43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	Válido
11/03/2022 - 08:57:07	85,00	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
11/03/2022 - 08:57:28	80,00	43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	Válido
11/03/2022 - 08:57:54	75,00	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
11/03/2022 - 08:58:35	70,00	43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	Válido
11/03/2022 - 08:59:39	65,00	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
11/03/2022 - 09:00:02	60,00	43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	Válido
11/03/2022 - 09:00:33	55,00	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
11/03/2022 - 09:00:48	50,00	43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	Válido



11/03/2022 - 09:01:27	45,00	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
11/03/2022 - 09:01:48	40,00	43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	Válido
11/03/2022 - 09:02:54	35,00	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
11/03/2022 - 09:03:05	30,00	43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	Válido
11/03/2022 - 09:04:47	25,00	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
11/03/2022 - 09:04:59	20,00	43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	Válido

**0010 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FEMEA, (0,60X1.00)MT - Especificação : DE SEÇÃO CIRCULA, P/ AGUAS FLUVIAIS COM 600MM DE DIAMETRO E 1.000MM DE COMPRIMENTO (0,60X1.00)MT - CLASSE PA 1 - NBR8890/2003 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/03/2022 - 13:30:16	200,00 (proposta)	26.811.263/0001-74 - F. JUNHO FERREIRA	Válido
08/03/2022 - 16:33:04	270,00 (proposta)	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
10/03/2022 - 17:15:10	190,00 (proposta)	15.812.612/0001-56 - R SOUZA CIA LTDA	Válido
10/03/2022 - 22:08:16	510,30 (proposta)	43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	Cancelado - 155% ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA
11/03/2022 - 06:45:59	90,00 (proposta)	34.130.078/0001-42 - AGUIA LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	Cancelado - 55% ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA
11/03/2022 - 08:45:08	185,00	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
11/03/2022 - 08:45:22	180,00	15.812.612/0001-56 - R SOUZA CIA LTDA	Válido
11/03/2022 - 08:46:30	175,00	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
11/03/2022 - 08:46:48	170,00	15.812.612/0001-56 - R SOUZA CIA LTDA	Válido
11/03/2022 - 08:47:28	165,00	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
11/03/2022 - 08:48:15	159,00	15.812.612/0001-56 - R SOUZA CIA LTDA	Válido
11/03/2022 - 08:48:30	154,00	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido
11/03/2022 - 08:49:24	149,00	15.812.612/0001-56 - R SOUZA CIA LTDA	Válido
11/03/2022 - 08:49:30	144,00	33.201.986/0001-17 - ANTONIO CARLOS S DA SILVA	Válido

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
F. JUNHO FERREIRA	04/03/2022 - 13:31	FRANCISCO JUNHO FERREIRA	3794936	SSP	31/07/2014	-	<a href="#">RG</a>
F. JUNHO FERREIRA	04/03/2022 - 13:32	FRANCISCO JUNHO FERREIRA	68060980297	-	-	-	<a href="#">CPF</a>
F. JUNHO FERREIRA	04/03/2022 - 13:33	FRANCISCO JUNHO FERREIRA	26.811.263/0001-74	RFB	09/02/2022	-	<a href="#">CNPJ</a>
F. JUNHO FERREIRA	04/03/2022 - 13:36	FRANCISCO JUNHO FERREIRA	702021081057781-8	SEFA	20/10/2021	18/04/2022	<a href="#">Certidão Negativa de Débitos Estaduais</a>
F. JUNHO FERREIRA	04/03/2022 - 13:40	FRANCISCO JUNHO FERREIRA	2022022601475334452180	CEF	04/03/2022	27/03/2022	<a href="#">Certificado de Regularidade junto ao FGTS</a>
F. JUNHO FERREIRA	04/03/2022 - 13:41	FRANCISCO JUNHO FERREIRA	4884852/2022	JUSTIÇA DO TRABALHO	09/02/2022	07/08/2022	<a href="#">Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</a>
F. JUNHO FERREIRA	04/03/2022 - 13:47	FRANCISCO JUNHO FERREIRA	2022.CTD.UZBQ.WCR5.FG7D.FRIBUNIAFDE	JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERR	04/03/2022	04/04/2022	<a href="#">Certidão Negativa de Falência ou Concordata</a>



F. JUNHO FERREIRA	04/03/2022 - 13:49	FRANCISCO JUNHO FERREIRA	09/2022	PMGN	03/02/2022	03/05/2022	<a href="#">Certidão de Adimplência que comprove a boa condição da empresa junto a Prefeitura de Garrafão do Norte.</a>
F. JUNHO FERREIRA	04/03/2022 - 13:50	FRANCISCO JUNHO FERREIRA	-	-	03/07/2020	-	<a href="#">Contrato Social</a>
F. JUNHO FERREIRA	04/03/2022 - 13:50	FRANCISCO JUNHO FERREIRA	-	PMGN	09/02/2022	-	<a href="#">Atestado de Capacidade Técnica</a>
F. JUNHO FERREIRA	04/03/2022 - 13:52	FRANCISCO JUNHO FERREIRA	-	PMGN	03/02/2022	03/05/2022	<a href="#">Certidão Negativa de Débitos Municipais</a>
F. JUNHO FERREIRA	04/03/2022 - 13:54	FRANCISCO JUNHO FERREIRA	-	RFB	14/02/2022	13/08/2022	<a href="#">Certidão Negativa de Dívida Ativa da União</a>
F. JUNHO FERREIRA	04/03/2022 - 13:55	FRANCISCO JUNHO FERREIRA	-	-	-	-	<a href="#">BALANÇO PATRIMONIAL</a>
F. JUNHO FERREIRA	04/03/2022 - 13:55	FRANCISCO JUNHO FERREIRA	-	-	-	-	<a href="#">ALVARÁ</a>
F. JUNHO FERREIRA	04/03/2022 - 13:57	FRANCISCO JUNHO FERREIRA	-	PMGN	03/02/2022	03/05/2022	<a href="#">Certidão Negativa de Débito relativo a Tributos</a>
F. JUNHO FERREIRA	04/03/2022 - 14:01	FRANCISCO JUNHO FERREIRA	-	-	-	-	<a href="#">TODOS DOCUMENTOS, CONFORME EXIGENCIAS DO EDITAL</a>
ANTONIO CARLOS S DA SILVA	08/03/2022 - 15:25	ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA	4180945	ssp/pa	20/07/2017	-	<a href="#">RG</a>
ANTONIO CARLOS S DA SILVA	08/03/2022 - 15:25	ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA	71742867200	-	-	-	<a href="#">CPF</a>
ANTONIO CARLOS S DA SILVA	08/03/2022 - 15:28	ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA	0	Receita Federal do Brasil	02/03/2021	-	<a href="#">CNPJ</a>
ANTONIO CARLOS S DA SILVA	08/03/2022 - 15:30	ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA	7041601/2022	Justiça do Trabalho	02/03/2022	29/08/2022	<a href="#">Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</a>
ANTONIO CARLOS S DA SILVA	08/03/2022 - 15:32	ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA	2022021707383332508984	Caixa Economica Federal	02/03/2022	18/03/2022	<a href="#">Certificado de Regularidade junto ao FGTS</a>
ANTONIO CARLOS S DA SILVA	08/03/2022 - 15:34	ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA	03071209148009	Poder Judiciario	07/03/2022	05/06/2022	<a href="#">Certidão Negativa de Falência ou Concordata</a>
ANTONIO CARLOS S DA SILVA	08/03/2022 - 15:36	ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA	702022080188899-4	Secretaria de Estado da Fazenda	02/03/2022	29/08/2022	<a href="#">Certidão Negativa de Débitos Estaduais</a>
ANTONIO CARLOS S DA SILVA	08/03/2022 - 15:38	ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA	17/2022	Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte	07/03/2022	07/06/2022	<a href="#">Certidão de Adimplência que comprove a boa condição da empresa junto a Prefeitura de Garrafão do Norte.</a>
ANTONIO CARLOS S DA SILVA	08/03/2022 - 15:39	ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA	-	-	01/04/2019	-	<a href="#">Contrato Social</a>
ANTONIO CARLOS S DA SILVA	08/03/2022 - 15:41	ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA	-	M H Story	07/03/2022	-	<a href="#">Atestado de Capacidade Técnica</a>
ANTONIO CARLOS S DA SILVA	08/03/2022 - 15:42	ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA	-	Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte	07/03/2022	07/06/2022	<a href="#">Certidão Negativa de Débitos Municipais</a>
ANTONIO CARLOS S DA SILVA	08/03/2022 - 15:45	ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA	-	Receita Federal do Brasil	03/03/2022	30/08/2022	<a href="#">Certidão Negativa de Dívida Ativa da União</a>
ANTONIO CARLOS S DA SILVA	08/03/2022 - 15:45	ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA	-	-	-	-	<a href="#">BALANÇO PATRIMONIAL</a>
ANTONIO CARLOS S DA SILVA	08/03/2022 - 15:45	ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA	-	-	-	-	<a href="#">ALVARÁ</a>
ANTONIO CARLOS S DA SILVA	08/03/2022 - 16:16	ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA	-	Receita Federal do Brasil	03/03/2022	30/08/2022	<a href="#">Certidão Negativa de Débito relativo a Tributos</a>



ANTONIO CARLOS S DA SILVA	09/03/2022 - 16:44	ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA	-	-	-	-	-	<a href="#">TODOS DOCUMENTOS, CONFORME EXIGENCIAS DO EDITAL</a>
DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	10/03/2022 - 21:33	ERALDO DA S. RIBEIRO	5805512	PCPA	01/02/2017	-	-	<a href="#">RG</a>
DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	10/03/2022 - 21:33	ERALDO DA S. RIBEIRO	53433831220	-	-	-	-	<a href="#">CPF</a>
DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	10/03/2022 - 21:34	ERALDO DA S. RIBEIRO	43438614000162	RECEITA FAZENDA	08/09/2021	-	-	<a href="#">CNPJ</a>
DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	10/03/2022 - 21:36	ERALDO DA S. RIBEIRO	702021081251061-3	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/PA	20/12/2021	18/06/2022	-	<a href="#">Certidão Negativa de Débitos Estaduais</a>
DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	10/03/2022 - 21:37	ERALDO DA S. RIBEIRO	2022021902031979186966	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	03/03/2022	20/03/2022	-	<a href="#">Certificado de Regularidade junto ao FGTS</a>
DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	10/03/2022 - 21:41	ERALDO DA S. RIBEIRO	7956925/2022	PODE JUDICIARIO JUSTICA DO TRABALHO	09/03/2022	05/09/2022	-	<a href="#">Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</a>
DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	10/03/2022 - 21:42	ERALDO DA S. RIBEIRO	02230809119342	TJEPa	23/02/2022	24/05/2022	-	<a href="#">Certidão Negativa de Falência ou Concordata</a>
DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	10/03/2022 - 21:46	ERALDO DA S. RIBEIRO	-	TRIBUNAL DE CONTAS TCU	10/03/2022	10/04/2022	-	<a href="#">Certidão Negativa de Dívida Ativa da União</a>
DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	10/03/2022 - 21:47	ERALDO DA S. RIBEIRO	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	24/01/2022	24/04/2022	-	<a href="#">Certidão Negativa de Débitos Municipais</a>
DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	10/03/2022 - 21:48	ERALDO DA S. RIBEIRO	-	-	-	-	-	<a href="#">BALANÇO PATRIMONIAL</a>
DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	10/03/2022 - 21:48	ERALDO DA S. RIBEIRO	-	-	-	-	-	<a href="#">ALVARÁ</a>
DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	10/03/2022 - 21:50	ERALDO DA S. RIBEIRO	-	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/PA	10/03/2022	11/04/2022	-	<a href="#">Certidão Negativa de Débito relativo a Tributos</a>
DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	10/03/2022 - 22:02	ERALDO DA S. RIBEIRO	-	-	08/09/2021	-	-	<a href="#">Contrato Social</a>
DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	10/03/2022 - 22:07	ERALDO DA S. RIBEIRO	-	UNIOBRAS	16/02/2022	-	-	<a href="#">Atestado de Capacidade Técnica</a>
DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	10/03/2022 - 23:40	ERALDO DA S. RIBEIRO	SN	PREFEITURA DE GARRAFAO DO NORTE	10/03/2022	10/03/2022	-	<a href="#">Certidão de Adimplência que comprove a boa condição da empresa junto a Prefeitura de Garrafão do Norte.</a>
DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	11/03/2022 - 00:00	ERALDO DA S. RIBEIRO	-	-	-	-	-	<a href="#">TODOS DOCUMENTOS, CONFORME EXIGENCIAS DO EDITAL</a>

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
11/03/2022 - 13:17	--	--

**0001 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FEMEA, (1.00X1.00)MT, - Especificação : DE SEÇÃO CIRCULAR, P/ AGUAS FLUVIAIS COM 1000MM DE DIAMETRO E 1.000MM DE COMPRIMENTO (1.00X1.00)MT - CLASSE PA 1 - NBR8890/2003 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.**

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



15.812.612/0001-56 - R SOUZA CIA LTDA	11/03/2022 - 12:42:20	Declaro intenção de recursos contra a decisão de nos inabilitarem para os itens 01, 06 e 08, pelo motivo de estarmos com valores acima do estimado, sendo que em nenhum sitio foi disponibilizado estes valores, nem no tcm, portal da prefeitura e por e-mail. EM RELAÇÃO A EMPRESA F JUNHO O ATESTADO NÃO COMPREENDE QUANTIDADE, NF FALA SOMENTE DE CANALETA E NÃO DE TUBOS. NÃO APRESENTOU FALENCIA E CONCORDATA TJPA 9.4.1, DECLARAÇÕES CORRESPONDEM AO PROCESSO 05/2022 E NÃO AO PROCESSO 09/2022. NÃO APRESENTOU CERTIDAO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA E INTEIRO TEOR 9.4.4 E NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR. EM RELAÇÃO A EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA A NF DO ATESTADO TEM QUANTIDADE IRRISÓRIA E NÃO COMPROVA A CAPACIDADE TÉCNICA. EM RELAÇÃO A EMPRESA DANIELE SILVA NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA CONFORME 10.2, EMITIDO PELA SEC. FINANÇAS/TRIBUTOS E O ATESTADO E NF APRESENTAM QUANTIDADE IRRISÓRIA.	Indeferido
--	-----------------------	--	------------

Justificativa: Em que tese a desclassificação da proposta, no caso concreto os preços estão muito acima da media de preço do mercado, percentual muito acima o que torna inegociável e inviável, proposta absurda, é imaginável uma negociação com redução de 100% do valor ofertado.

15.812.612/0001-56 - R SOUZA CIA LTDA	11/03/2022 - 12:45:36	PORTANTO A ACEITABILIDADE DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA ANTONIO CARLOS É TOTALMENTE ERRÔNEA, TENDO EM VISTA QUE DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTOS ESSENCIAIS E OBRIGATÓRIOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PROCESSO.	Indeferido
--	-----------------------	---	------------

Justificativa: A empresa apresentou pedido de intenção de recurso alegando, em síntese, que a empresa citada não apresentou documentação adequada, bem como que as declarações e outros não correspondem ao processo em epígrafe. Em que pese as alegações apresentadas, não há fundamentação fático-jurídica para acatar o pedido de intenção de recurso. A documentação requerida no edital foi juntada ao processo (ainda que em aba diversa), bem como que o erro na indicação do número do processo é meramente formal, o que não implica em desclassificação, nos termos da orientação das Cortes de Contas. Ante ao exposto, resolvo não acatar pedido de intenção de recurso apresentada.

15.812.612/0001-56 - R SOUZA CIA LTDA	11/03/2022 - 12:46:33	PORTANTO A ACEITABILIDADE DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA F JUNHO É TOTALMENTE ERRÔNEA, TENDO EM VISTA QUE DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTOS ESSENCIAIS E OBRIGATÓRIOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PROCESSO.	Indeferido
--	-----------------------	--	------------

Justificativa: A empresa apresentou pedido de intenção de recurso alegando, em síntese, que a empresa citada não apresentou documentação adequada, bem como que as declarações e outros não correspondem ao processo em epígrafe. Em que pese as alegações apresentadas, não há fundamentação fático-jurídica para acatar o pedido de intenção de recurso. A documentação requerida no edital foi juntada ao processo (ainda que em aba diversa), bem como que o erro na indicação do número do processo é meramente formal, o que não implica em desclassificação, nos termos da orientação das Cortes de Contas. Ante ao exposto, resolvo não acatar pedido de intenção de recurso apresentada.

43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	11/03/2022 - 12:47:45	Exmo. Sr. Pregoeiro. Declaro intenção de recursos contra a decisão de nos inabilitarem para os itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 10. pelo motivo de estarmos com valores acima do estimado, sendo que em nenhum sitio foi disponibilizado estes valores, nem no tcm, portal da prefeitura e por e-mail. EM RELAÇÃO A EMPRESA F JUNHO O ATESTADO NÃO COMPREENDE QUANTIDADE, NF FALA SOMENTE DE CANALETA E NÃO DE TUBOS. NÃO APRESENTOU FALENCIA E CONCORDATA TJPA 9.4.1, DECLARAÇÕES CORRESPONDEM AO PROCESSO 05/2022 E NÃO AO PROCESSO 09/2022. NÃO APRESENTOU CERTIDAO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA E INTEIRO TEOR 9.4.4 E NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR. EM RELAÇÃO A EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA A NF DO ATESTADO TEM QUANTIDADE IRRISÓRIA E NÃO COMPROVA A CAPACIDADE TÉCNICA.	Indeferido
---	-----------------------	---	------------

Justificativa: Em que tese a desclassificação da proposta, no caso concreto os preços estão muito acima da media de preço do mercado, percentual muito acima o que torna inegociável e inviável, proposta absurda, é imaginável uma negociação com redução de 100% do valor ofertado.

15.812.612/0001-56 - R SOUZA CIA LTDA	11/03/2022 - 13:02:27	Exmo. Sr. Pregoeiro. Declaro intenção de recursos contra a decisão de nos inabilitarem para os itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 10. pelo motivo de estarmos com valores acima do estimado, sendo que em nenhum sitio foi disponibilizado estes valores, nem no tcm, portal da prefeitura e por e-mail. EM RELAÇÃO A EMPRESA F JUNHO O ATESTADO NÃO COMPREENDE QUANTIDADE, NF FALA SOMENTE DE CANALETA E NÃO DE TUBOS. NÃO APRESENTOU FALENCIA E CONCORDATA TJPA 9.4.1, DECLARAÇÕES CORRESPONDEM AO PROCESSO 05/2022 E NÃO AO PROCESSO 09/2022. NÃO APRESENTOU CERTIDAO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA E INTEIRO TEOR 9.4.4 E NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR. EM RELAÇÃO A EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA A NF DO ATESTADO TEM QUANTIDADE IRRISÓRIA E NÃO COMPROVA A CAPACIDADE TÉCNICA. SOLICITO QUE SEJA VERIFICADA A EXEQUILIBIDADE DOS VALORES ARREMATADOS, TENDO EM VISTA QUE ESTÃO CLARAMENTE INEXEQUÍVEIS.	Indeferido
--	-----------------------	--	------------

Justificativa: Em que tese a desclassificação da proposta, no caso concreto os preços estão muito acima da media de preço do mercado, percentual muito acima o que torna inegociável e inviável, proposta absurda, é imaginável uma negociação com redução de 100% do valor ofertado.

## 0002 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FEMEA, (0,80X1.00)MT, - Especificação : DE SEÇÃO CIRCULA, P/ AGUAS FLUVIAIS COM 800MM DE DIAMETRO E 1.000MM DE COMPRIMENTO (0,80X1.00)MT - CLASSE PA 1 - NBR8890/2003 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



15.812.612/0001-56 - R SOUZA CIA LTDA	11/03/2022 - 12:43:22	Declaro intenção de recursos contra a decisão de nos inabilitarem para os itens 01, 06 e 08, pelo motivo de estarmos com valores acima do estimado, sendo que em nenhum sitio foi disponibilizado estes valores, nem no tcm, portal da prefeitura e por e-mail. EM RELAÇÃO A EMPRESA F JUNHO O ATESTADO NÃO COMPREENDE QUANTIDADE, NF FALA SOMENTE DE CANALETA E NÃO DE TUBOS. NÃO APRESENTOU FALENCIA E CONCORDATA TJPA 9.4.1, DECLARAÇÕES CORRESPONDEM AO PROCESSO 05/2022 E NÃO AO PROCESSO 09/2022. NÃO APRESENTOU CERTIDAO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA E INTEIRO TEOR 9.4.4 E NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR. EM RELAÇÃO A EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA A NF DO ATESTADO TEM QUANTIDADE IRRISÓRIA E NÃO COMPROVA A CAPACIDADE TÉCNICA. EM RELAÇÃO A EMPRESA DANIELE SILVA NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA CONFORME 10.2, EMITIDO PELA SEC. FINANÇAS/TRIBUTOS E O ATESTADO E NF APRESENTAM QUANTIDADE IRRISÓRIA.	Indeferido
--	-----------------------	--	------------

Justificativa: Em que tese a desclassificação da proposta, no caso concreto os preços estão muito acima da media de preço do mercado, percentual muito acima o que torna inegociável e inviável, proposta absurda, é imaginável uma negociação com redução de 100% do valor ofertado.

43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	11/03/2022 - 12:47:53	Exmo. Sr. Pregoeiro. Declaro intenção de recursos contra a decisão de nos inabilitarem para os itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 10. pelo motivo de estarmos com valores acima do estimado, sendo que em nenhum sitio foi disponibilizado estes valores, nem no tcm, portal da prefeitura e por e-mail. EM RELAÇÃO A EMPRESA F JUNHO O ATESTADO NÃO COMPREENDE QUANTIDADE, NF FALA SOMENTE DE CANALETA E NÃO DE TUBOS. NÃO APRESENTOU FALENCIA E CONCORDATA TJPA 9.4.1, DECLARAÇÕES CORRESPONDEM AO PROCESSO 05/2022 E NÃO AO PROCESSO 09/2022. NÃO APRESENTOU CERTIDAO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA E INTEIRO TEOR 9.4.4 E NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR. EM RELAÇÃO A EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA A NF DO ATESTADO TEM QUANTIDADE IRRISÓRIA E NÃO COMPROVA A CAPACIDADE TÉCNICA.	Indeferido
---	-----------------------	---	------------

Justificativa: Em que tese a desclassificação da proposta, no caso concreto os preços estão muito acima da media de preço do mercado, percentual muito acima o que torna inegociável e inviável, proposta absurda, é imaginável uma negociação com redução de 100% do valor ofertado.

## 0003 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FEMEA, (0,50X1.00)MT, - Especificação : DE SEÇÃO CIRCULA, P/ AGUAS FLUVIAIS COM 500MM DE DIAMETRO E 1.000MM DE COMPRIMENTO (0,50X1.00)MT - CLASSE PA 1 - NBR8890/2003 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
15.812.612/0001-56 - R SOUZA CIA LTDA	11/03/2022 - 12:43:27	Declaro intenção de recursos contra a decisão de nos inabilitarem para os itens 01, 06 e 08, pelo motivo de estarmos com valores acima do estimado, sendo que em nenhum sitio foi disponibilizado estes valores, nem no tcm, portal da prefeitura e por e-mail. EM RELAÇÃO A EMPRESA F JUNHO O ATESTADO NÃO COMPREENDE QUANTIDADE, NF FALA SOMENTE DE CANALETA E NÃO DE TUBOS. NÃO APRESENTOU FALENCIA E CONCORDATA TJPA 9.4.1, DECLARAÇÕES CORRESPONDEM AO PROCESSO 05/2022 E NÃO AO PROCESSO 09/2022. NÃO APRESENTOU CERTIDAO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA E INTEIRO TEOR 9.4.4 E NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR. EM RELAÇÃO A EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA A NF DO ATESTADO TEM QUANTIDADE IRRISÓRIA E NÃO COMPROVA A CAPACIDADE TÉCNICA. EM RELAÇÃO A EMPRESA DANIELE SILVA NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA CONFORME 10.2, EMITIDO PELA SEC. FINANÇAS/TRIBUTOS E O ATESTADO E NF APRESENTAM QUANTIDADE IRRISÓRIA.	Indeferido

Justificativa: A empresa apresentou pedido de intenção de recurso alegando, em síntese, que a empresa citada não apresentou documentação adequada, bem como que as declarações e outros não correspondem ao processo em epígrafe. Em que pese as alegações apresentadas, não há fundamentação fático-jurídica para acatar o pedido de intenção de recurso. A documentação requerida no edital foi juntada ao processo (ainda que em aba diversa), bem como que o erro na indicação do número do processo é meramente formal, o que não implica em desclassificação, nos termos da orientação das Cortes de Contas. Ante ao exposto, resolvo não acatar pedido de intenção de recurso apresentada. Em que tese a desclassificação da proposta, no caso concreto os preços estão muito acima da media de preço do mercado, percentual muito acima o que torna inegociável e inviável, proposta absurda, é imaginável uma negociação com redução de 100% do valor ofertado.

43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	11/03/2022 - 12:47:59	Exmo. Sr. Pregoeiro. Declaro intenção de recursos contra a decisão de nos inabilitarem para os itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 10. pelo motivo de estarmos com valores acima do estimado, sendo que em nenhum sitio foi disponibilizado estes valores, nem no tcm, portal da prefeitura e por e-mail. EM RELAÇÃO A EMPRESA F JUNHO O ATESTADO NÃO COMPREENDE QUANTIDADE, NF FALA SOMENTE DE CANALETA E NÃO DE TUBOS. NÃO APRESENTOU FALENCIA E CONCORDATA TJPA 9.4.1, DECLARAÇÕES CORRESPONDEM AO PROCESSO 05/2022 E NÃO AO PROCESSO 09/2022. NÃO APRESENTOU CERTIDAO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA E INTEIRO TEOR 9.4.4 E NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR. EM RELAÇÃO A EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA A NF DO ATESTADO TEM QUANTIDADE IRRISÓRIA E NÃO COMPROVA A CAPACIDADE TÉCNICA.	Indeferido
---	-----------------------	---	------------

Justificativa: A empresa apresentou pedido de intenção de recurso alegando, em síntese, que a empresa citada não apresentou documentação adequada, bem como que as declarações e outros não correspondem ao processo em epígrafe. Em que pese as alegações apresentadas, não há fundamentação fático-jurídica para acatar o pedido de intenção de recurso. A documentação requerida no edital foi juntada ao processo (ainda que em aba diversa), bem como que o erro na indicação do número do processo é meramente formal, o que não implica em desclassificação, nos termos da orientação das Cortes de Contas. Ante ao exposto, resolvo não acatar pedido de intenção de recurso apresentada. Em que tese a desclassificação da proposta, no caso concreto os preços estão muito acima da media de preço do mercado, percentual muito acima o que torna inegociável e inviável, proposta absurda, é imaginável uma negociação com redução de 100% do valor ofertado.



43.438.614/0001-62 - 11/03/2022 - 12:48:09  
DANIELLE SILVA FRANCA  
EIRELI

Exmo. Sr. Pregoeiro. Declaro intenção de recursos contra a decisão de nos inabilitarem para os itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 10. pelo motivo de estarmos com valores acima do estimado, sendo que em nenhum sitio foi disponibilizado estes valores, nem no tcm, portal da prefeitura e por e-mail. EM RELAÇÃO A EMPRESA F JUNHO O ATESTADO NÃO COMPREENDE QUANTIDADE, NF FALA SOMENTE DE CANALETA E NÃO DE TUBOS. NÃO APRESENTOU FALENCIA E CONCORDATA TJPA 9.4.1, DECLARAÇÕES CORRESPONDEM AO PROCESSO 05/2022 E NÃO AO PROCESSO 09/2022. NÃO APRESENTOU CERTIDAO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA E INTEIRO TEOR 9.4.4 E NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR. EM RELAÇÃO A EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA A NF DO ATESTADO TEM QUANTIDADE IRRISÓRIA E NÃO COMPROVA A CAPACIDADE TÉCNICA.

Indeferido

Justificativa: A empresa apresentou pedido de intenção de recurso alegando, em síntese, que a empresa citada não apresentou documentação adequada, bem como que as declarações e outros não correspondem ao processo em epígrafe. Em que pese as alegações apresentadas, não há fundamentação fático-jurídica para acatar o pedido de intenção de recurso. A documentação requerida no edital foi juntada ao processo (ainda que em aba diversa), bem como que o erro na indicação do número do processo é meramente formal, o que não implica em desclassificação, nos termos da orientação das Cortes de Contas. Ante ao exposto, resolvo não acatar pedido de intenção de recurso apresentada. Em que tese a desclassificação da proposta, no caso concreto os preços estão muito acima da média de preço do mercado, percentual muito acima o que torna negociável e inviável, proposta absurda, é imaginável uma negociação com redução de 100% do valor ofertado.

## 0004 - BLOCO DE CONCRETO 14/39

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	11/03/2022 - 12:48:15	Exmo. Sr. Pregoeiro. Declaro intenção de recursos contra a decisão de nos inabilitarem para os itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 10. pelo motivo de estarmos com valores acima do estimado, sendo que em nenhum sitio foi disponibilizado estes valores, nem no tcm, portal da prefeitura e por e-mail. EM RELAÇÃO A EMPRESA F JUNHO O ATESTADO NÃO COMPREENDE QUANTIDADE, NF FALA SOMENTE DE CANALETA E NÃO DE TUBOS. NÃO APRESENTOU FALENCIA E CONCORDATA TJPA 9.4.1, DECLARAÇÕES CORRESPONDEM AO PROCESSO 05/2022 E NÃO AO PROCESSO 09/2022. NÃO APRESENTOU CERTIDAO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA E INTEIRO TEOR 9.4.4 E NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR. EM RELAÇÃO A EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA A NF DO ATESTADO TEM QUANTIDADE IRRISÓRIA E NÃO COMPROVA A CAPACIDADE TÉCNICA.	Indeferido

Justificativa: A empresa apresentou pedido de intenção de recurso alegando, em síntese, que a empresa citada não apresentou documentação adequada, bem como que as declarações e outros não correspondem ao processo em epígrafe. Em que pese as alegações apresentadas, não há fundamentação fático-jurídica para acatar o pedido de intenção de recurso. A documentação requerida no edital foi juntada ao processo (ainda que em aba diversa), bem como que o erro na indicação do número do processo é meramente formal, o que não implica em desclassificação, nos termos da orientação das Cortes de Contas. Ante ao exposto, resolvo não acatar pedido de intenção de recurso apresentada. Em que tese a desclassificação da proposta, no caso concreto os preços estão muito acima da média de preço do mercado, percentual muito acima o que torna negociável e inviável, proposta absurda, é imaginável uma negociação com redução de 100% do valor ofertado.

## 0005 - BLOCO DE CONCRETO ARMADO 0,30 M-MF PA1

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	11/03/2022 - 12:48:21	Exmo. Sr. Pregoeiro. Declaro intenção de recursos contra a decisão de nos inabilitarem para os itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 10. pelo motivo de estarmos com valores acima do estimado, sendo que em nenhum sitio foi disponibilizado estes valores, nem no tcm, portal da prefeitura e por e-mail. EM RELAÇÃO A EMPRESA F JUNHO O ATESTADO NÃO COMPREENDE QUANTIDADE, NF FALA SOMENTE DE CANALETA E NÃO DE TUBOS. NÃO APRESENTOU FALENCIA E CONCORDATA TJPA 9.4.1, DECLARAÇÕES CORRESPONDEM AO PROCESSO 05/2022 E NÃO AO PROCESSO 09/2022. NÃO APRESENTOU CERTIDAO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA E INTEIRO TEOR 9.4.4 E NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR. EM RELAÇÃO A EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA A NF DO ATESTADO TEM QUANTIDADE IRRISÓRIA E NÃO COMPROVA A CAPACIDADE TÉCNICA.	Indeferido

Justificativa: A empresa apresentou pedido de intenção de recurso alegando, em síntese, que a empresa citada não apresentou documentação adequada, bem como que as declarações e outros não correspondem ao processo em epígrafe. Em que pese as alegações apresentadas, não há fundamentação fático-jurídica para acatar o pedido de intenção de recurso. A documentação requerida no edital foi juntada ao processo (ainda que em aba diversa), bem como que o erro na indicação do número do processo é meramente formal, o que não implica em desclassificação, nos termos da orientação das Cortes de Contas. Ante ao exposto, resolvo não acatar pedido de intenção de recurso apresentada. Em que tese a desclassificação da proposta, no caso concreto os preços estão muito acima da média de preço do mercado, percentual muito acima o que torna negociável e inviável, proposta absurda, é imaginável uma negociação com redução de 100% do valor ofertado.

43.438.614/0001-62 - 11/03/2022 - 12:48:30  
DANIELLE SILVA FRANCA  
EIRELI

Exmo. Sr. Pregoeiro. Declaro intenção de recursos contra a decisão de nos inabilitarem para os itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 10. pelo motivo de estarmos com valores acima do estimado, sendo que em nenhum sitio foi disponibilizado estes valores, nem no tcm, portal da prefeitura e por e-mail. EM RELAÇÃO A EMPRESA F JUNHO O ATESTADO NÃO COMPREENDE QUANTIDADE, NF FALA SOMENTE DE CANALETA E NÃO DE TUBOS. NÃO APRESENTOU FALENCIA E CONCORDATA TJPA 9.4.1, DECLARAÇÕES CORRESPONDEM AO PROCESSO 05/2022 E NÃO AO PROCESSO 09/2022. NÃO APRESENTOU CERTIDAO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA E INTEIRO TEOR 9.4.4 E NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR. EM RELAÇÃO A EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA A NF DO ATESTADO TEM QUANTIDADE IRRISÓRIA E NÃO COMPROVA A CAPACIDADE TÉCNICA.

Indeferido

Justificativa: A empresa apresentou pedido de intenção de recurso alegando, em síntese, que a empresa citada não apresentou documentação adequada, bem como que as declarações e outros não correspondem ao processo em epígrafe. Em que pese as alegações apresentadas, não há fundamentação fático-jurídica para acatar o pedido de intenção de recurso. A documentação requerida no edital foi juntada ao processo (ainda que em aba diversa), bem como que o erro na indicação do número do processo é meramente formal, o que não implica em desclassificação, nos termos da orientação das Cortes de Contas. Ante ao exposto, resolvo não acatar pedido de intenção de recurso apresentada. Em que tese a desclassificação da proposta, no caso concreto os preços estão muito acima da média de preço do mercado, percentual muito acima o que torna negociável e inviável, proposta absurda, é imaginável uma negociação com redução de 100% do valor ofertado.



## 0006 - TUBO CONCRETO SIMPLES 0,30 M-MF

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	11/03/2022 - 12:48:42	Exmo. Sr. Pregoeiro. Declaro intenção de recursos contra a decisão de nos inabilitarem para os itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 10. pelo motivo de estarmos com valores acima do estimado, sendo que em nenhum sitio foi disponibilizado estes valores, nem no tcm, portal da prefeitura e por e-mail. EM RELAÇÃO A EMPRESA F JUNHO O ATESTADO NÃO COMPREENDE QUANTIDADE, NF FALA SOMENTE DE CANALETA E NÃO DE TUBOS. NÃO APRESENTOU FALENCIA E CONCORDATA TJPA 9.4.1, DECLARAÇÕES CORRESPONDEM AO PROCESSO 05/2022 E NÃO AO PROCESSO 09/2022. NÃO APRESENTOU CERTIDAO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA E INTEIRO TEOR 9.4.4 E NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR. EM RELAÇÃO A EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA A NF DO ATESTADO TEM QUANTIDADE IRRISÓRIA E NÃO COMPROVA A CAPACIDADE TÉCNICA.	Indeferido

Justificativa: A empresa apresentou pedido de intenção de recurso alegando, em síntese, que a empresa citada não apresentou documentação adequada, bem como que as declarações e outros não correspondem ao processo em epígrafe. Em que pese as alegações apresentadas, não há fundamentação fático-jurídica para acatar o pedido de intenção de recurso. A documentação requerida no edital foi juntada ao processo (ainda que em aba diversa), bem como que o erro na indicação do número do processo é meramente formal, o que não implica em desclassificação, nos termos da orientação das Cortes de Contas. Ante ao exposto, resolvo não acatar pedido de intenção de recurso apresentada. Em que tese a desclassificação da proposta, no caso concreto os preços estão muito acima da media de preço do mercado, percentual muito acima o que torna inegociável e inviável, proposta absurda, é imaginável uma negociação com redução de 100% do valor ofertado.

## 0007 - BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO ESP 10CM

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
15.812.612/0001-56 - R SOUZA CIA LTDA	11/03/2022 - 12:42:10	Declaro intenção de recursos contra a decisão de nos inabilitarem para os itens 01, 06 e 08, pelo motivo de estarmos com valores acima do estimado, sendo que em nenhum sitio foi disponibilizado estes valores, nem no tcm, portal da prefeitura e por e-mail. EM RELAÇÃO A EMPRESA F JUNHO O ATESTADO NÃO COMPREENDE QUANTIDADE, NF FALA SOMENTE DE CANALETA E NÃO DE TUBOS. NÃO APRESENTOU FALENCIA E CONCORDATA TJPA 9.4.1, DECLARAÇÕES CORRESPONDEM AO PROCESSO 05/2022 E NÃO AO PROCESSO 09/2022. NÃO APRESENTOU CERTIDAO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA E INTEIRO TEOR 9.4.4 E NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR. EM RELAÇÃO A EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA A NF DO ATESTADO TEM QUANTIDADE IRRISÓRIA E NÃO COMPROVA A CAPACIDADE TÉCNICA. EM RELAÇÃO A EMPRESA DANIELE SILVA NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA CONFORME 10.2, EMITIDO PELA SEC. FINANÇAS/TRIBUTOS E O ATESTADO E NF APRESENTAM QUANTIDADE IRRISÓRIA.	Indeferido
43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	11/03/2022 - 12:48:58	Exmo. Sr. Pregoeiro. Declaro intenção de recursos contra a decisão de nos inabilitarem para os itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 10. pelo motivo de estarmos com valores acima do estimado, sendo que em nenhum sitio foi disponibilizado estes valores, nem no tcm, portal da prefeitura e por e-mail. EM RELAÇÃO A EMPRESA F JUNHO O ATESTADO NÃO COMPREENDE QUANTIDADE, NF FALA SOMENTE DE CANALETA E NÃO DE TUBOS. NÃO APRESENTOU FALENCIA E CONCORDATA TJPA 9.4.1, DECLARAÇÕES CORRESPONDEM AO PROCESSO 05/2022 E NÃO AO PROCESSO 09/2022. NÃO APRESENTOU CERTIDAO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA E INTEIRO TEOR 9.4.4 E NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR. EM RELAÇÃO A EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA A NF DO ATESTADO TEM QUANTIDADE IRRISÓRIA E NÃO COMPROVA A CAPACIDADE TÉCNICA.	Indeferido

Justificativa: A empresa apresentou pedido de intenção de recurso alegando, em síntese, que a empresa citada não apresentou documentação adequada, bem como que as declarações e outros não correspondem ao processo em epígrafe. Em que pese as alegações apresentadas, não há fundamentação fático-jurídica para acatar o pedido de intenção de recurso. A documentação requerida no edital foi juntada ao processo (ainda que em aba diversa), bem como que o erro na indicação do número do processo é meramente formal, o que não implica em desclassificação, nos termos da orientação das Cortes de Contas. Ante ao exposto, resolvo não acatar pedido de intenção de recurso apresentada. Em que tese a desclassificação da proposta, no caso concreto os preços estão muito acima da media de preço do mercado, percentual muito acima o que torna inegociável e inviável, proposta absurda, é imaginável uma negociação com redução de 100% do valor ofertado.

## 0008 - MOURAO CURVO DE CONCRETO 3,10MT

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------





15.812.612/0001-56 - R SOUZA CIA LTDA	11/03/2022 - 12:43:05	Declaro intenção de recursos contra a decisão de nos inabilitarem para os itens 01, 06 e 08, pelo motivo de estarmos com valores acima do estimado, sendo que em nenhum sitio foi disponibilizado estes valores, nem no tcm, portal da prefeitura e por e-mail. EM RELAÇÃO A EMPRESA F JUNHO O ATESTADO NÃO COMPREENDE QUANTIDADE, NF FALA SOMENTE DE CANALETA E NÃO DE TUBOS. NÃO APRESENTOU FALENCIA E CONCORDATA TJPA 9.4.1. DECLARAÇÕES CORRESPONDEM AO PROCESSO 05/2022 E NÃO AO PROCESSO 09/2022. NÃO APRESENTOU CERTIDAO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA E INTEIRO TEOR 9.4.4 E NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR. EM RELAÇÃO A EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA A NF DO ATESTADO TEM QUANTIDADE IRRISÓRIA E NÃO COMPROVA A CAPACIDADE TÉCNICA. EM RELAÇÃO A EMPRESA DANIELE SILVA NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA CONFORME 10.2, EMITIDO PELA SEC. FINANÇAS/TRIBUTOS E O ATESTADO E NF APRESENTAM QUANTIDADE IRRISÓRIA.	Indeferido
--	-----------------------	--	------------

Justificativa: A empresa apresentou pedido de intenção de recurso alegando, em síntese, que a empresa citada não apresentou documentação adequada, bem como que as declarações e outros não correspondem ao processo em epígrafe. Em que pese as alegações apresentadas, não há fundamentação fático-jurídica para acatar o pedido de intenção de recurso. A documentação requerida no edital foi juntada ao processo (ainda que em aba diversa), bem como que o erro na indicação do número do processo é meramente formal, o que não implica em desclassificação, nos termos da orientação das Cortes de Contas. Ante ao exposto, resolvo não acatar pedido de intenção de recurso apresentada. Em que tese a desclassificação da proposta, no caso concreto os preços estão muito acima da média de preço do mercado, percentual muito acima o que torna negociável e inviável, proposta absurda, é imaginável uma negociação com redução de 100% do valor ofertado.

43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	11/03/2022 - 12:49:07	Exmo. Sr. Pregoeiro. Declaro intenção de recursos contra a decisão de nos inabilitarem para os itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 10, pelo motivo de estarmos com valores acima do estimado, sendo que em nenhum sitio foi disponibilizado estes valores, nem no tcm, portal da prefeitura e por e-mail. EM RELAÇÃO A EMPRESA F JUNHO O ATESTADO NÃO COMPREENDE QUANTIDADE, NF FALA SOMENTE DE CANALETA E NÃO DE TUBOS. NÃO APRESENTOU FALENCIA E CONCORDATA TJPA 9.4.1. DECLARAÇÕES CORRESPONDEM AO PROCESSO 05/2022 E NÃO AO PROCESSO 09/2022. NÃO APRESENTOU CERTIDAO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA E INTEIRO TEOR 9.4.4 E NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR. EM RELAÇÃO A EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA A NF DO ATESTADO TEM QUANTIDADE IRRISÓRIA E NÃO COMPROVA A CAPACIDADE TÉCNICA.	Indeferido
---	-----------------------	---	------------

Justificativa: A empresa apresentou pedido de intenção de recurso alegando, em síntese, que a empresa citada não apresentou documentação adequada, bem como que as declarações e outros não correspondem ao processo em epígrafe. Em que pese as alegações apresentadas, não há fundamentação fático-jurídica para acatar o pedido de intenção de recurso. A documentação requerida no edital foi juntada ao processo (ainda que em aba diversa), bem como que o erro na indicação do número do processo é meramente formal, o que não implica em desclassificação, nos termos da orientação das Cortes de Contas. Ante ao exposto, resolvo não acatar pedido de intenção de recurso apresentada. Em que tese a desclassificação da proposta, no caso concreto os preços estão muito acima da média de preço do mercado, percentual muito acima o que torna negociável e inviável, proposta absurda, é imaginável uma negociação com redução de 100% do valor ofertado.

## 0009 - CANALETA PRE-MOLDADA DE 1000MT

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
15.812.612/0001-56 - R SOUZA CIA LTDA	11/03/2022 - 12:42:51	Declaro intenção de recursos contra a decisão de nos inabilitarem para os itens 01, 06 e 08, pelo motivo de estarmos com valores acima do estimado, sendo que em nenhum sitio foi disponibilizado estes valores, nem no tcm, portal da prefeitura e por e-mail. EM RELAÇÃO A EMPRESA F JUNHO O ATESTADO NÃO COMPREENDE QUANTIDADE, NF FALA SOMENTE DE CANALETA E NÃO DE TUBOS. NÃO APRESENTOU FALENCIA E CONCORDATA TJPA 9.4.1. DECLARAÇÕES CORRESPONDEM AO PROCESSO 05/2022 E NÃO AO PROCESSO 09/2022. NÃO APRESENTOU CERTIDAO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA E INTEIRO TEOR 9.4.4 E NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR. EM RELAÇÃO A EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA A NF DO ATESTADO TEM QUANTIDADE IRRISÓRIA E NÃO COMPROVA A CAPACIDADE TÉCNICA. EM RELAÇÃO A EMPRESA DANIELE SILVA NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA CONFORME 10.2, EMITIDO PELA SEC. FINANÇAS/TRIBUTOS E O ATESTADO E NF APRESENTAM QUANTIDADE IRRISÓRIA.	Indeferido

Justificativa: A empresa apresentou pedido de intenção de recurso alegando, em síntese, que a empresa citada não apresentou documentação adequada, bem como que as declarações e outros não correspondem ao processo em epígrafe. Em que pese as alegações apresentadas, não há fundamentação fático-jurídica para acatar o pedido de intenção de recurso. A documentação requerida no edital foi juntada ao processo (ainda que em aba diversa), bem como que o erro na indicação do número do processo é meramente formal, o que não implica em desclassificação, nos termos da orientação das Cortes de Contas. Ante ao exposto, resolvo não acatar pedido de intenção de recurso apresentada. Em que tese a desclassificação da proposta, no caso concreto os preços estão muito acima da média de preço do mercado, percentual muito acima o que torna negociável e inviável, proposta absurda, é imaginável uma negociação com redução de 100% do valor ofertado.

## 0010 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO MACHO/FEMEA, (0,60X1.00)MT - Especificação : DE SEÇÃO CIRCULA, P/ AGUAS FLUVIAIS COM 600MM DE DIAMETRO E 1.000MM DE COMPRIMENTO (0,60X1.00)MT - CLASSE PA 1 - NBR8890/2003 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



15.812.612/0001-56 - R SOUZA CIA LTDA	11/03/2022 - 12:42:44	Declaro intenção de recursos contra a decisão de nos inabilitarem para os itens 01, 06 e 08, pelo motivo de estarmos com valores acima do estimado, sendo que em nenhum sitio foi disponibilizado estes valores, nem no tcm, portal da prefeitura e por e-mail. EM RELAÇÃO A EMPRESA F JUNHO O ATESTADO NÃO COMPREENDE QUANTIDADE, NF FALA SOMENTE DE CANALETA E NÃO DE TUBOS. NÃO APRESENTOU FALENCIA E CONCORDATA TJPA 9.4.1. DECLARAÇÕES CORRESPONDEM AO PROCESSO 05/2022 E NÃO AO PROCESSO 09/2022. NÃO APRESENTOU CERTIDAO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA E INTEIRO TEOR 9.4.4 E NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR. EM RELAÇÃO A EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA A NF DO ATESTADO TEM QUANTIDADE IRRISÓRIA E NÃO COMPROVA A CAPACIDADE TÉCNICA. EM RELAÇÃO A EMPRESA DANIELE SILVA NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA CONFORME 10.2, EMITIDO PELA SEC. FINANÇAS/TRIBUTOS E O ATESTADO E NF APRESENTAM QUANTIDADE IRRISÓRIA.	Indeferido
--	-----------------------	--	------------

Justificativa: A empresa apresentou pedido de intenção de recurso alegando, em síntese, que a empresa citada não apresentou documentação adequada, bem como que as declarações e outros não correspondem ao processo em epígrafe. Em que pese as alegações apresentadas, não há fundamentação fático-jurídica para acatar o pedido de intenção de recurso. A documentação requerida no edital foi juntada ao processo (ainda que em aba diversa), bem como que o erro na indicação do número do processo é meramente formal, o que não implica em desclassificação, nos termos da orientação das Cortes de Contas. Ante ao exposto, resolvo não acatar pedido de intenção de recurso apresentada. Em que tese a desclassificação da proposta, no caso concreto os preços estão muito acima da média de preço do mercado, percentual muito acima o que torna negociável e inviável, proposta absurda, é imaginável uma negociação com redução de 100% do valor ofertado.

43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	11/03/2022 - 12:49:17	Exmo. Sr. Pregoeiro. Declaro intenção de recursos contra a decisão de nos inabilitarem para os itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 10, pelo motivo de estarmos com valores acima do estimado, sendo que em nenhum sitio foi disponibilizado estes valores, nem no tcm, portal da prefeitura e por e-mail. EM RELAÇÃO A EMPRESA F JUNHO O ATESTADO NÃO COMPREENDE QUANTIDADE, NF FALA SOMENTE DE CANALETA E NÃO DE TUBOS. NÃO APRESENTOU FALENCIA E CONCORDATA TJPA 9.4.1. DECLARAÇÕES CORRESPONDEM AO PROCESSO 05/2022 E NÃO AO PROCESSO 09/2022. NÃO APRESENTOU CERTIDAO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA E INTEIRO TEOR 9.4.4 E NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR. EM RELAÇÃO A EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA A NF DO ATESTADO TEM QUANTIDADE IRRISÓRIA E NÃO COMPROVA A CAPACIDADE TÉCNICA.	Indeferido
---	-----------------------	---	------------

Justificativa: A empresa apresentou pedido de intenção de recurso alegando, em síntese, que a empresa citada não apresentou documentação adequada, bem como que as declarações e outros não correspondem ao processo em epígrafe. Em que pese as alegações apresentadas, não há fundamentação fático-jurídica para acatar o pedido de intenção de recurso. A documentação requerida no edital foi juntada ao processo (ainda que em aba diversa), bem como que o erro na indicação do número do processo é meramente formal, o que não implica em desclassificação, nos termos da orientação das Cortes de Contas. Ante ao exposto, resolvo não acatar pedido de intenção de recurso apresentada. Em que tese a desclassificação da proposta, no caso concreto os preços estão muito acima da média de preço do mercado, percentual muito acima o que torna negociável e inviável, proposta absurda, é imaginável uma negociação com redução de 100% do valor ofertado.

## Chat

Data	Apelido	Frase
11/03/2022 - 08:03:43	Pregoeiro	BOM DIA.
11/03/2022 - 08:04:05	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
11/03/2022 - 08:06:37	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 698,32 cancelada pelo pregoeiro.
11/03/2022 - 08:06:37	Sistema	Motivo: 132% ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA
11/03/2022 - 08:06:55	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 450,00 cancelada pelo pregoeiro.
11/03/2022 - 08:06:55	Sistema	Motivo: 50% ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA
11/03/2022 - 08:07:27	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 554,72 cancelada pelo pregoeiro.
11/03/2022 - 08:07:27	Sistema	Motivo: 98% ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA
11/03/2022 - 08:08:05	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 498,36 cancelada pelo pregoeiro.
11/03/2022 - 08:08:05	Sistema	Motivo: 211% ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA
11/03/2022 - 08:09:08	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 6,00 cancelada pelo pregoeiro.
11/03/2022 - 08:09:08	Sistema	Motivo: 47% ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA
11/03/2022 - 08:09:46	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 5,90 cancelada pelo pregoeiro.
11/03/2022 - 08:09:46	Sistema	Motivo: 45% ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA
11/03/2022 - 08:10:44	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 6,00 cancelada pelo pregoeiro.
11/03/2022 - 08:10:44	Sistema	Motivo: 93% ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA
11/03/2022 - 08:11:01	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 4,50 cancelada pelo pregoeiro.
11/03/2022 - 08:11:01	Sistema	Motivo: 94% ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA
11/03/2022 - 08:13:43	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 10,90 cancelada pelo pregoeiro.
11/03/2022 - 08:13:43	Sistema	Motivo: 87% ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA
11/03/2022 - 08:16:10	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 98,62 cancelada pelo pregoeiro.
11/03/2022 - 08:16:10	Sistema	Motivo: 77% ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA
11/03/2022 - 08:16:29	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 90,00 cancelada pelo pregoeiro.
11/03/2022 - 08:16:29	Sistema	Motivo: 62% ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA
11/03/2022 - 08:27:14	Sistema	O item 0007 teve uma proposta de R\$ 10,30 cancelada pelo pregoeiro.
11/03/2022 - 08:27:14	Sistema	Motivo: 84% ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA
11/03/2022 - 08:28:33	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 150,00 cancelada pelo pregoeiro.
11/03/2022 - 08:28:33	Sistema	Motivo: 170% ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA
11/03/2022 - 08:28:54	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 80,00 cancelada pelo pregoeiro.



11/03/2022 - 08:28:54	Sistema	Motivo: 44% ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA
11/03/2022 - 08:29:43	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 90,00 cancelada pelo pregoeiro.
11/03/2022 - 08:29:44	Sistema	Motivo: 55% ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA
11/03/2022 - 08:30:00	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 510,30 cancelada pelo pregoeiro.
11/03/2022 - 08:30:00	Sistema	Motivo: 155% ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA
11/03/2022 - 08:30:39	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 145,00 cancelada pelo pregoeiro.
11/03/2022 - 08:30:39	Sistema	Motivo: 161% ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA
11/03/2022 - 08:31:48	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
11/03/2022 - 08:31:48	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11/03/2022 - 08:31:48	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 5,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
11/03/2022 - 08:31:48	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
11/03/2022 - 08:32:36	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2022 - 08:32:36	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2022 - 08:32:36	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2022 - 08:32:36	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2022 - 08:32:36	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2022 - 08:32:36	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2022 - 08:32:36	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2022 - 08:32:36	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2022 - 08:32:36	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2022 - 08:32:36	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2022 - 08:42:37	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
11/03/2022 - 08:42:37	Sistema	O item 0004 foi encerrado em situação de empate.
11/03/2022 - 08:42:37	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
11/03/2022 - 08:44:01	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
11/03/2022 - 08:44:16	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2022 - 08:44:16	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2022 - 08:44:16	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2022 - 08:44:16	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2022 - 08:44:16	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2022 - 08:44:16	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2022 - 08:44:16	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2022 - 08:44:16	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2022 - 08:44:16	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2022 - 08:44:16	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2022 - 08:50:27	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
11/03/2022 - 08:54:16	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
11/03/2022 - 08:54:16	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
11/03/2022 - 08:54:16	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
11/03/2022 - 08:54:16	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
11/03/2022 - 09:07:01	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
11/03/2022 - 09:23:23	Sistema	Desempate realizado para o item 0004 tem como vencedor o fornecedor com token 2
11/03/2022 - 09:23:23	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 2, 1
11/03/2022 - 09:23:24	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
11/03/2022 - 09:27:59	Sistema	O item 0001 teve como arrematante F. JUNHO FERREIRA - ME com lance de R\$ 245,00.
11/03/2022 - 09:27:59	Sistema	O item 0002 teve como arrematante F. JUNHO FERREIRA - ME com lance de R\$ 165,00.
11/03/2022 - 09:27:59	Sistema	O item 0003 teve como arrematante F. JUNHO FERREIRA - ME com lance de R\$ 95,00.
11/03/2022 - 09:27:59	Sistema	O item 0004 teve como arrematante ANTONIO CARLOS S DA SILVA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 4,06.
11/03/2022 - 09:27:59	Sistema	O item 0005 teve como arrematante ANTONIO CARLOS S DA SILVA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 83,89.
11/03/2022 - 09:27:59	Sistema	O item 0006 teve como arrematante ANTONIO CARLOS S DA SILVA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 50,55.
11/03/2022 - 09:27:59	Sistema	O item 0007 teve como arrematante ANTONIO CARLOS S DA SILVA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 24,00.
11/03/2022 - 09:27:59	Sistema	O item 0008 teve como arrematante ANTONIO CARLOS S DA SILVA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 50,55.
11/03/2022 - 09:27:59	Sistema	O item 0009 teve como arrematante DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 20,00.
11/03/2022 - 09:27:59	Sistema	O item 0010 teve como arrematante ANTONIO CARLOS S DA SILVA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 144,00.



11/03/2022 - 09:28:00	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
11/03/2022 - 09:30:50	F. F. JUNHO FERREIRA	Documentação Item 0001: Bom dia Sr Pregoeiro. Chegamos no nosso limite da proposta para esse item
11/03/2022 - 09:33:24	F. ANTONIO CARLOS S ...	Negociação Item 0004: Bom dia Sr Pregoeiro. Chegamos no nosso limite da proposta para esse item
11/03/2022 - 09:33:44	F. ANTONIO CARLOS S ...	Negociação Item 0005: Bom dia Sr Pregoeiro. Chegamos no nosso limite da proposta para esse item
11/03/2022 - 09:34:02	F. ANTONIO CARLOS S ...	Negociação Item 0006: Bom dia Sr Pregoeiro. Chegamos no nosso limite da proposta para esse item
11/03/2022 - 09:34:17	F. ANTONIO CARLOS S ...	Negociação Item 0007: Bom dia Sr Pregoeiro. Chegamos no nosso limite da proposta para esse item
11/03/2022 - 09:34:29	F. ANTONIO CARLOS S ...	Negociação Item 0008: Bom dia Sr Pregoeiro. Chegamos no nosso limite da proposta para esse item
11/03/2022 - 09:34:37	F. ANTONIO CARLOS S ...	Negociação Item 0010: Bom dia Sr Pregoeiro. Chegamos no nosso limite da proposta para esse item
11/03/2022 - 09:42:27	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2022 às 11:43.
11/03/2022 - 10:00:11	F. DANIELLE SILVA FR...	Negociação Item 0009: Exmo. Sr. Pregoeiro. Chegamos no nosso limite da proposta para esse item
11/03/2022 - 12:31:32	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F. JUNHO FERREIRA.
11/03/2022 - 12:31:32	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F. JUNHO FERREIRA.
11/03/2022 - 12:31:32	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F. JUNHO FERREIRA.
11/03/2022 - 12:33:04	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ANTONIO CARLOS S DA SILVA.
11/03/2022 - 12:33:04	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ANTONIO CARLOS S DA SILVA.
11/03/2022 - 12:33:04	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ANTONIO CARLOS S DA SILVA.
11/03/2022 - 12:33:04	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ANTONIO CARLOS S DA SILVA.
11/03/2022 - 12:33:04	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ANTONIO CARLOS S DA SILVA.
11/03/2022 - 12:33:04	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ANTONIO CARLOS S DA SILVA.
11/03/2022 - 12:42:10	Sistema	O fornecedor R SOUZA CIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0007.
11/03/2022 - 12:42:20	Sistema	O fornecedor R SOUZA CIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
11/03/2022 - 12:42:44	Sistema	O fornecedor R SOUZA CIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0010.
11/03/2022 - 12:42:51	Sistema	O fornecedor R SOUZA CIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0009.
11/03/2022 - 12:43:05	Sistema	O fornecedor R SOUZA CIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0008.
11/03/2022 - 12:43:22	Sistema	O fornecedor R SOUZA CIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
11/03/2022 - 12:43:27	Sistema	O fornecedor R SOUZA CIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
11/03/2022 - 12:45:36	Sistema	O fornecedor R SOUZA CIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
11/03/2022 - 12:46:33	Sistema	O fornecedor R SOUZA CIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
11/03/2022 - 12:47:45	Sistema	O fornecedor DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
11/03/2022 - 12:47:53	Sistema	O fornecedor DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0002.
11/03/2022 - 12:47:59	Sistema	O fornecedor DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0003.
11/03/2022 - 12:48:09	Sistema	O fornecedor DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0003.
11/03/2022 - 12:48:15	Sistema	O fornecedor DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0004.
11/03/2022 - 12:48:21	Sistema	O fornecedor DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0005.
11/03/2022 - 12:48:30	Sistema	O fornecedor DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0005.
11/03/2022 - 12:48:42	Sistema	O fornecedor DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0006.
11/03/2022 - 12:48:58	Sistema	O fornecedor DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0007.
11/03/2022 - 12:49:07	Sistema	O fornecedor DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0008.
11/03/2022 - 12:49:17	Sistema	O fornecedor DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0010.
11/03/2022 - 12:57:16	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI.
11/03/2022 - 12:57:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2022 às 13:17.
11/03/2022 - 13:02:27	Sistema	O fornecedor R SOUZA CIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
15/03/2022 - 17:21:43	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
15/03/2022 - 17:21:43	Sistema	Intenção: Declaro intenção de recursos contra a decisão de nos inabilitarem para os itens 01, 06 e 08, pelo motivo de estarmos com valores acima do estimado, sendo que em nenhum sitio foi disponibilizado estes valores, nem no tcm, portal da prefeitura e por e-mail. EM RELAÇÃO A EMPRESA F JUNHO O ATESTADO NÃO COMPREENDE QUANTIDADE, NF FALA SOMENTE DE CANALETA E NÃO DE TUBOS. NÃO APRESENTOU FALENCIA E CONCORDATA T.JPA 9.4.1. DECLARAÇÕES CORRESPONDEM AO PROCESSO 05/2022 E NÃO AO PROCESSO 09/2022. NÃO APRESENTOU CERTIDÃO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA E INTEIRO TEOR 9.4.4 E NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR. EM RELAÇÃO A EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA A NF DO ATESTADO TEM QUANTIDADE IRRISÓRIA E NÃO COMPROVA A CAPACIDADE TÉCNICA. EM RELAÇÃO A EMPRESA DANIELE SILVA NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA CONFORME 10.2. EMITIDO PELA SEC. FINANÇAS/TRIBUTOS E O ATESTADO E NF APRESENTAM QUANTIDADE IRRISÓRIA.
15/03/2022 - 17:21:43	Sistema	Justificativa: Em que tese a desclassificação da proposta, no caso concreto os preços estão muito acima da media de preço do mercado, percentual muito acima o que torna inegociável e inviável, proposta absurda, é imaginável uma negociação com redução de 100% do valor ofertado.
15/03/2022 - 17:22:05	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.



15/03/2022 - 17:22:05	Sistema	Intenção: Exmo. Sr. Pregoeiro. Declaro intenção de recursos contra a decisão de nos inabilitarem para os itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 10. pelo motivo de estarmos com valores acima do estimado, sendo que em nenhum sitio foi disponibilizado estes valores, nem no tcm, portal da prefeitura e por e-mail. EM RELAÇÃO A EMPRESA F JUNHO O ATESTADO NÃO COMPREENDE QUANTIDADE, NF FALA SOMENTE DE CANALETA E NÃO DE TUBOS. NÃO APRESENTOU FALENCIA E CONCORDATA TJPA 9.4.1, DECLARAÇÕES CORRESPONDEM AO PROCESSO 05/2022 E NÃO AO PROCESSO 09/2022. NÃO APRESENTOU CERTIDÃO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA E INTEIRO TEOR 9.4.4 E NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR. EM RELAÇÃO A EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA A NF DO ATESTADO TEM QUANTIDADE IRRISÓRIA E NÃO COMPROVA A CAPACIDADE TÉCNICA.
15/03/2022 - 17:22:05	Sistema	Justificativa: Em que tese a desclassificação da proposta, no caso concreto os preços estão muito acima da media de preço do mercado, percentual muito acima o que torna inegociável e inviável, proposta absurda, é imaginável uma negociação com redução de 100% do valor ofertado.
15/03/2022 - 17:22:20	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
15/03/2022 - 17:22:20	Sistema	Intenção: Exmo. Sr. Pregoeiro. Declaro intenção de recursos contra a decisão de nos inabilitarem para os itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 10. pelo motivo de estarmos com valores acima do estimado, sendo que em nenhum sitio foi disponibilizado estes valores, nem no tcm, portal da prefeitura e por e-mail. EM RELAÇÃO A EMPRESA F JUNHO O ATESTADO NÃO COMPREENDE QUANTIDADE, NF FALA SOMENTE DE CANALETA E NÃO DE TUBOS. NÃO APRESENTOU FALENCIA E CONCORDATA TJPA 9.4.1, DECLARAÇÕES CORRESPONDEM AO PROCESSO 05/2022 E NÃO AO PROCESSO 09/2022. NÃO APRESENTOU CERTIDÃO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA E INTEIRO TEOR 9.4.4 E NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR. EM RELAÇÃO A EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA A NF DO ATESTADO TEM QUANTIDADE IRRISÓRIA E NÃO COMPROVA A CAPACIDADE TÉCNICA. SOLICITO QUE SEJA VERIFICADA A EXEQUIBILIDADE DOS VALORES ARREMATADOS, TENDO EM VISTA QUE ESTÃO CLARAMENTE INEXEQUÍVEIS.
15/03/2022 - 17:22:20	Sistema	Justificativa: Em que tese a desclassificação da proposta, no caso concreto os preços estão muito acima da media de preço do mercado, percentual muito acima o que torna inegociável e inviável, proposta absurda, é imaginável uma negociação com redução de 100% do valor ofertado.
15/03/2022 - 17:25:17	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
15/03/2022 - 17:25:17	Sistema	Intenção: PORTANTO A ACEITABILIDADE DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA ANTONIO CARLOS É TOTALMENTE ERRÔNEA, TENDO EM VISTA QUE DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTOS ESSENCIAIS E OBRIGATÓRIOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PROCESSO.
15/03/2022 - 17:25:17	Sistema	Justificativa: A empresa apresentou pedido de intenção de recurso alegando, em síntese, que a empresa citada não apresentou documentação adequada, bem como que as declarações e outros não correspondem ao processo em epígrafe. Em que pese as alegações apresentadas, não há fundamentação fático-jurídica para acatar o pedido de intenção de recurso. A documentação requerida no edital foi juntada ao processo (ainda que em aba diversa), bem como que o erro na indicação do número do processo é meramente formal, o que não implica em desclassificação, nos termos da orientação das Cortes de Contas. Ante ao exposto, resolvo não acatar pedido de intenção de recurso apresentada.
15/03/2022 - 17:25:29	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
15/03/2022 - 17:25:29	Sistema	Intenção: PORTANTO A ACEITABILIDADE DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA F JUNHO É TOTALMENTE ERRÔNEA, TENDO EM VISTA QUE DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTOS ESSENCIAIS E OBRIGATÓRIOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PROCESSO.
15/03/2022 - 17:25:29	Sistema	Justificativa: A empresa apresentou pedido de intenção de recurso alegando, em síntese, que a empresa citada não apresentou documentação adequada, bem como que as declarações e outros não correspondem ao processo em epígrafe. Em que pese as alegações apresentadas, não há fundamentação fático-jurídica para acatar o pedido de intenção de recurso. A documentação requerida no edital foi juntada ao processo (ainda que em aba diversa), bem como que o erro na indicação do número do processo é meramente formal, o que não implica em desclassificação, nos termos da orientação das Cortes de Contas. Ante ao exposto, resolvo não acatar pedido de intenção de recurso apresentada.
15/03/2022 - 17:26:10	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
15/03/2022 - 17:26:10	Sistema	Intenção: Declaro intenção de recursos contra a decisão de nos inabilitarem para os itens 01, 06 e 08, pelo motivo de estarmos com valores acima do estimado, sendo que em nenhum sitio foi disponibilizado estes valores, nem no tcm, portal da prefeitura e por e-mail. EM RELAÇÃO A EMPRESA F JUNHO O ATESTADO NÃO COMPREENDE QUANTIDADE, NF FALA SOMENTE DE CANALETA E NÃO DE TUBOS. NÃO APRESENTOU FALENCIA E CONCORDATA TJPA 9.4.1, DECLARAÇÕES CORRESPONDEM AO PROCESSO 05/2022 E NÃO AO PROCESSO 09/2022. NÃO APRESENTOU CERTIDÃO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA E INTEIRO TEOR 9.4.4 E NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR. EM RELAÇÃO A EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA A NF DO ATESTADO TEM QUANTIDADE IRRISÓRIA E NÃO COMPROVA A CAPACIDADE TÉCNICA. EM RELAÇÃO A EMPRESA DANIELE SILVA NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA CONFORME 10.2. EMITIDO PELA SEC. FINANÇAS/TRIBUTOS E O ATESTADO E NF APRESENTAM QUANTIDADE IRRISÓRIA.
15/03/2022 - 17:26:10	Sistema	Justificativa: Em que tese a desclassificação da proposta, no caso concreto os preços estão muito acima da media de preço do mercado, percentual muito acima o que torna inegociável e inviável, proposta absurda, é imaginável uma negociação com redução de 100% do valor ofertado.
15/03/2022 - 17:26:20	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
15/03/2022 - 17:26:20	Sistema	Intenção: Exmo. Sr. Pregoeiro. Declaro intenção de recursos contra a decisão de nos inabilitarem para os itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 10. pelo motivo de estarmos com valores acima do estimado, sendo que em nenhum sitio foi disponibilizado estes valores, nem no tcm, portal da prefeitura e por e-mail. EM RELAÇÃO A EMPRESA F JUNHO O ATESTADO NÃO COMPREENDE QUANTIDADE, NF FALA SOMENTE DE CANALETA E NÃO DE TUBOS. NÃO APRESENTOU FALENCIA E CONCORDATA TJPA 9.4.1, DECLARAÇÕES CORRESPONDEM AO PROCESSO 05/2022 E NÃO AO PROCESSO 09/2022. NÃO APRESENTOU CERTIDÃO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA E INTEIRO TEOR 9.4.4 E NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR. EM RELAÇÃO A EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA A NF DO ATESTADO TEM QUANTIDADE IRRISÓRIA E NÃO COMPROVA A CAPACIDADE TÉCNICA.
15/03/2022 - 17:26:20	Sistema	Justificativa: Em que tese a desclassificação da proposta, no caso concreto os preços estão muito acima da media de preço do mercado, percentual muito acima o que torna inegociável e inviável, proposta absurda, é imaginável uma negociação com redução de 100% do valor ofertado.
15/03/2022 - 17:27:31	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.



15/03/2022 - 17:27:31	Sistema	Intenção: Declaro intenção de recursos contra a decisão de nos inabilitarem para os itens 01, 06 e 08, pelo motivo de estarmos com valores acima do estimado, sendo que em nenhum sitio foi disponibilizado estes valores, nem no tcm, portal da prefeitura e por e-mail. EM RELAÇÃO A EMPRESA F JUNHO O ATESTADO NÃO COMPREENDE QUANTIDADE, NF FALA SOMENTE DE CANALETA E NÃO DE TUBOS. NÃO APRESENTOU FALENCIA E CONCORDATA TJPA 9.4.1, DECLARAÇÕES CORRESPONDEM AO PROCESSO 05/2022 E NÃO AO PROCESSO 09/2022. NÃO APRESENTOU CERTIDÃO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA E INTEIRO TEOR 9.4.4 E NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR. EM RELAÇÃO A EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA A NF DO ATESTADO TEM QUANTIDADE IRRISÓRIA E NÃO COMPROVA A CAPACIDADE TÉCNICA.
15/03/2022 - 17:27:31	Sistema	Justificativa: A empresa apresentou pedido de intenção de recurso alegando, em síntese, que a empresa citada não apresentou documentação adequada, bem como que as declarações e outros não correspondem ao processo em epígrafe. Em que pese as alegações apresentadas, não há fundamentação fático-jurídica para acatar o pedido de intenção de recurso. A documentação requerida no edital foi juntada ao processo (ainda que em aba diversa), bem como que o erro na indicação do número do processo é meramente formal, o que não implica em desclassificação, nos termos da orientação das Cortes de Contas. Ante ao exposto, resolvo não acatar pedido de intenção de recurso apresentada. Em que tese a desclassificação da proposta, no caso concreto os preços estão muito acima da media de preço do mercado, percentual muito acima o que torna inegociável e inviável, proposta absurda, é imaginável uma negociação com redução de 100% do valor ofertado.
15/03/2022 - 17:27:42	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
15/03/2022 - 17:27:42	Sistema	Intenção: Exmo. Sr. Pregoeiro. Declaro intenção de recursos contra a decisão de nos inabilitarem para os itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 10, pelo motivo de estarmos com valores acima do estimado, sendo que em nenhum sitio foi disponibilizado estes valores, nem no tcm, portal da prefeitura e por e-mail. EM RELAÇÃO A EMPRESA F JUNHO O ATESTADO NÃO COMPREENDE QUANTIDADE, NF FALA SOMENTE DE CANALETA E NÃO DE TUBOS. NÃO APRESENTOU FALENCIA E CONCORDATA TJPA 9.4.1, DECLARAÇÕES CORRESPONDEM AO PROCESSO 05/2022 E NÃO AO PROCESSO 09/2022. NÃO APRESENTOU CERTIDÃO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA E INTEIRO TEOR 9.4.4 E NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR. EM RELAÇÃO A EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA A NF DO ATESTADO TEM QUANTIDADE IRRISÓRIA E NÃO COMPROVA A CAPACIDADE TÉCNICA.
15/03/2022 - 17:27:42	Sistema	Justificativa: A empresa apresentou pedido de intenção de recurso alegando, em síntese, que a empresa citada não apresentou documentação adequada, bem como que as declarações e outros não correspondem ao processo em epígrafe. Em que pese as alegações apresentadas, não há fundamentação fático-jurídica para acatar o pedido de intenção de recurso. A documentação requerida no edital foi juntada ao processo (ainda que em aba diversa), bem como que o erro na indicação do número do processo é meramente formal, o que não implica em desclassificação, nos termos da orientação das Cortes de Contas. Ante ao exposto, resolvo não acatar pedido de intenção de recurso apresentada. Em que tese a desclassificação da proposta, no caso concreto os preços estão muito acima da media de preço do mercado, percentual muito acima o que torna inegociável e inviável, proposta absurda, é imaginável uma negociação com redução de 100% do valor ofertado.
15/03/2022 - 17:27:49	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
15/03/2022 - 17:27:49	Sistema	Intenção: Exmo. Sr. Pregoeiro. Declaro intenção de recursos contra a decisão de nos inabilitarem para os itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 10, pelo motivo de estarmos com valores acima do estimado, sendo que em nenhum sitio foi disponibilizado estes valores, nem no tcm, portal da prefeitura e por e-mail. EM RELAÇÃO A EMPRESA F JUNHO O ATESTADO NÃO COMPREENDE QUANTIDADE, NF FALA SOMENTE DE CANALETA E NÃO DE TUBOS. NÃO APRESENTOU FALENCIA E CONCORDATA TJPA 9.4.1, DECLARAÇÕES CORRESPONDEM AO PROCESSO 05/2022 E NÃO AO PROCESSO 09/2022. NÃO APRESENTOU CERTIDÃO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA E INTEIRO TEOR 9.4.4 E NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR. EM RELAÇÃO A EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA A NF DO ATESTADO TEM QUANTIDADE IRRISÓRIA E NÃO COMPROVA A CAPACIDADE TÉCNICA.
15/03/2022 - 17:27:49	Sistema	Justificativa: A empresa apresentou pedido de intenção de recurso alegando, em síntese, que a empresa citada não apresentou documentação adequada, bem como que as declarações e outros não correspondem ao processo em epígrafe. Em que pese as alegações apresentadas, não há fundamentação fático-jurídica para acatar o pedido de intenção de recurso. A documentação requerida no edital foi juntada ao processo (ainda que em aba diversa), bem como que o erro na indicação do número do processo é meramente formal, o que não implica em desclassificação, nos termos da orientação das Cortes de Contas. Ante ao exposto, resolvo não acatar pedido de intenção de recurso apresentada. Em que tese a desclassificação da proposta, no caso concreto os preços estão muito acima da media de preço do mercado, percentual muito acima o que torna inegociável e inviável, proposta absurda, é imaginável uma negociação com redução de 100% do valor ofertado.
15/03/2022 - 17:28:07	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
15/03/2022 - 17:28:07	Sistema	Intenção: Exmo. Sr. Pregoeiro. Declaro intenção de recursos contra a decisão de nos inabilitarem para os itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 10, pelo motivo de estarmos com valores acima do estimado, sendo que em nenhum sitio foi disponibilizado estes valores, nem no tcm, portal da prefeitura e por e-mail. EM RELAÇÃO A EMPRESA F JUNHO O ATESTADO NÃO COMPREENDE QUANTIDADE, NF FALA SOMENTE DE CANALETA E NÃO DE TUBOS. NÃO APRESENTOU FALENCIA E CONCORDATA TJPA 9.4.1, DECLARAÇÕES CORRESPONDEM AO PROCESSO 05/2022 E NÃO AO PROCESSO 09/2022. NÃO APRESENTOU CERTIDÃO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA E INTEIRO TEOR 9.4.4 E NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR. EM RELAÇÃO A EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA A NF DO ATESTADO TEM QUANTIDADE IRRISÓRIA E NÃO COMPROVA A CAPACIDADE TÉCNICA.
15/03/2022 - 17:28:07	Sistema	Justificativa: A empresa apresentou pedido de intenção de recurso alegando, em síntese, que a empresa citada não apresentou documentação adequada, bem como que as declarações e outros não correspondem ao processo em epígrafe. Em que pese as alegações apresentadas, não há fundamentação fático-jurídica para acatar o pedido de intenção de recurso. A documentação requerida no edital foi juntada ao processo (ainda que em aba diversa), bem como que o erro na indicação do número do processo é meramente formal, o que não implica em desclassificação, nos termos da orientação das Cortes de Contas. Ante ao exposto, resolvo não acatar pedido de intenção de recurso apresentada. Em que tese a desclassificação da proposta, no caso concreto os preços estão muito acima da media de preço do mercado, percentual muito acima o que torna inegociável e inviável, proposta absurda, é imaginável uma negociação com redução de 100% do valor ofertado.
15/03/2022 - 17:28:20	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0005.



15/03/2022 - 17:28:20	Sistema	Intenção: Exmo. Sr. Pregoeiro. Declaro intenção de recursos contra a decisão de nos inabilitarem para os itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 10, pelo motivo de estarmos com valores acima do estimado, sendo que em nenhum sitio foi disponibilizado estes valores, nem no tcm, portal da prefeitura e por e-mail. EM RELAÇÃO A EMPRESA F JUNHO O ATESTADO NÃO COMPREENDE QUANTIDADE, NF FALA SOMENTE DE CANALETA E NÃO DE TUBOS. NÃO APRESENTOU FALENCIA E CONCORDATA TJPA 9.4.1, DECLARAÇÕES CORRESPONDEM AO PROCESSO 05/2022 E NÃO AO PROCESSO 09/2022. NÃO APRESENTOU CERTIDAO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA E INTEIRO TEOR 9.4.4 E NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR. EM RELAÇÃO A EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA A NF DO ATESTADO TEM QUANTIDADE IRRISÓRIA E NÃO COMPROVA A CAPACIDADE TÉCNICA.
15/03/2022 - 17:28:20	Sistema	Justificativa: A empresa apresentou pedido de intenção de recurso alegando, em síntese, que a empresa citada não apresentou documentação adequada, bem como que as declarações e outros não correspondem ao processo em epígrafe. Em que pese as alegações apresentadas, não há fundamentação fático-jurídica para acatar o pedido de intenção de recurso. A documentação requerida no edital foi juntada ao processo (ainda que em aba diversa), bem como que o erro na indicação do número do processo é meramente formal, o que não implica em desclassificação, nos termos da orientação das Cortes de Contas. Ante ao exposto, resolvo não acatar pedido de intenção de recurso apresentada. Em que tese a desclassificação da proposta, no caso concreto os preços estão muito acima da media de preço do mercado, percentual muito acima o que torna inegociável e inviável, proposta absurda, é imaginável uma negociação com redução de 100% do valor ofertado.
15/03/2022 - 17:28:27	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0005.
15/03/2022 - 17:28:27	Sistema	Intenção: Exmo. Sr. Pregoeiro. Declaro intenção de recursos contra a decisão de nos inabilitarem para os itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 10, pelo motivo de estarmos com valores acima do estimado, sendo que em nenhum sitio foi disponibilizado estes valores, nem no tcm, portal da prefeitura e por e-mail. EM RELAÇÃO A EMPRESA F JUNHO O ATESTADO NÃO COMPREENDE QUANTIDADE, NF FALA SOMENTE DE CANALETA E NÃO DE TUBOS. NÃO APRESENTOU FALENCIA E CONCORDATA TJPA 9.4.1, DECLARAÇÕES CORRESPONDEM AO PROCESSO 05/2022 E NÃO AO PROCESSO 09/2022. NÃO APRESENTOU CERTIDAO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA E INTEIRO TEOR 9.4.4 E NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR. EM RELAÇÃO A EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA A NF DO ATESTADO TEM QUANTIDADE IRRISÓRIA E NÃO COMPROVA A CAPACIDADE TÉCNICA.
15/03/2022 - 17:28:27	Sistema	Justificativa: A empresa apresentou pedido de intenção de recurso alegando, em síntese, que a empresa citada não apresentou documentação adequada, bem como que as declarações e outros não correspondem ao processo em epígrafe. Em que pese as alegações apresentadas, não há fundamentação fático-jurídica para acatar o pedido de intenção de recurso. A documentação requerida no edital foi juntada ao processo (ainda que em aba diversa), bem como que o erro na indicação do número do processo é meramente formal, o que não implica em desclassificação, nos termos da orientação das Cortes de Contas. Ante ao exposto, resolvo não acatar pedido de intenção de recurso apresentada. Em que tese a desclassificação da proposta, no caso concreto os preços estão muito acima da media de preço do mercado, percentual muito acima o que torna inegociável e inviável, proposta absurda, é imaginável uma negociação com redução de 100% do valor ofertado.
15/03/2022 - 17:28:41	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0006.
15/03/2022 - 17:28:41	Sistema	Intenção: Exmo. Sr. Pregoeiro. Declaro intenção de recursos contra a decisão de nos inabilitarem para os itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 10, pelo motivo de estarmos com valores acima do estimado, sendo que em nenhum sitio foi disponibilizado estes valores, nem no tcm, portal da prefeitura e por e-mail. EM RELAÇÃO A EMPRESA F JUNHO O ATESTADO NÃO COMPREENDE QUANTIDADE, NF FALA SOMENTE DE CANALETA E NÃO DE TUBOS. NÃO APRESENTOU FALENCIA E CONCORDATA TJPA 9.4.1, DECLARAÇÕES CORRESPONDEM AO PROCESSO 05/2022 E NÃO AO PROCESSO 09/2022. NÃO APRESENTOU CERTIDAO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA E INTEIRO TEOR 9.4.4 E NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR. EM RELAÇÃO A EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA A NF DO ATESTADO TEM QUANTIDADE IRRISÓRIA E NÃO COMPROVA A CAPACIDADE TÉCNICA.
15/03/2022 - 17:28:41	Sistema	Justificativa: A empresa apresentou pedido de intenção de recurso alegando, em síntese, que a empresa citada não apresentou documentação adequada, bem como que as declarações e outros não correspondem ao processo em epígrafe. Em que pese as alegações apresentadas, não há fundamentação fático-jurídica para acatar o pedido de intenção de recurso. A documentação requerida no edital foi juntada ao processo (ainda que em aba diversa), bem como que o erro na indicação do número do processo é meramente formal, o que não implica em desclassificação, nos termos da orientação das Cortes de Contas. Ante ao exposto, resolvo não acatar pedido de intenção de recurso apresentada. Em que tese a desclassificação da proposta, no caso concreto os preços estão muito acima da media de preço do mercado, percentual muito acima o que torna inegociável e inviável, proposta absurda, é imaginável uma negociação com redução de 100% do valor ofertado.
15/03/2022 - 17:28:56	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0007.
15/03/2022 - 17:28:56	Sistema	Intenção: Declaro intenção de recursos contra a decisão de nos inabilitarem para os itens 01, 06 e 08, pelo motivo de estarmos com valores acima do estimado, sendo que em nenhum sitio foi disponibilizado estes valores, nem no tcm, portal da prefeitura e por e-mail. EM RELAÇÃO A EMPRESA F JUNHO O ATESTADO NÃO COMPREENDE QUANTIDADE, NF FALA SOMENTE DE CANALETA E NÃO DE TUBOS. NÃO APRESENTOU FALENCIA E CONCORDATA TJPA 9.4.1, DECLARAÇÕES CORRESPONDEM AO PROCESSO 05/2022 E NÃO AO PROCESSO 09/2022. NÃO APRESENTOU CERTIDAO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA E INTEIRO TEOR 9.4.4 E NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR. EM RELAÇÃO A EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA A NF DO ATESTADO TEM QUANTIDADE IRRISÓRIA E NÃO COMPROVA A CAPACIDADE TÉCNICA. EM RELAÇÃO A EMPRESA DANIELE SILVA NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA CONFORME 10.2, EMITIDO PELA SEC. FINANÇAS/TRIBUTOS E O ATESTADO E NF APRESENTAM QUANTIDADE IRRISÓRIA.
15/03/2022 - 17:28:56	Sistema	Justificativa: A empresa apresentou pedido de intenção de recurso alegando, em síntese, que a empresa citada não apresentou documentação adequada, bem como que as declarações e outros não correspondem ao processo em epígrafe. Em que pese as alegações apresentadas, não há fundamentação fático-jurídica para acatar o pedido de intenção de recurso. A documentação requerida no edital foi juntada ao processo (ainda que em aba diversa), bem como que o erro na indicação do número do processo é meramente formal, o que não implica em desclassificação, nos termos da orientação das Cortes de Contas. Ante ao exposto, resolvo não acatar pedido de intenção de recurso apresentada. Em que tese a desclassificação da proposta, no caso concreto os preços estão muito acima da media de preço do mercado, percentual muito acima o que torna inegociável e inviável, proposta absurda, é imaginável uma negociação com redução de 100% do valor ofertado.
15/03/2022 - 17:29:03	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0007.



15/03/2022 - 17:29:03	Sistema	Intenção: Exmo. Sr. Pregoeiro. Declaro intenção de recursos contra a decisão de nos inabilitarem para os itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 10, pelo motivo de estarmos com valores acima do estimado, sendo que em nenhum sitio foi disponibilizado estes valores, nem no tcm, portal da prefeitura e por e-mail. EM RELAÇÃO A EMPRESA F JUNHO O ATESTADO NÃO COMPREENDE QUANTIDADE, NF FALA SOMENTE DE CANALETA E NÃO DE TUBOS. NÃO APRESENTOU FALENCIA E CONCORDATA TJPA 9.4.1, DECLARAÇÕES CORRESPONDEM AO PROCESSO 05/2022 E NÃO AO PROCESSO 09/2022. NÃO APRESENTOU CERTIDÃO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA E INTEIRO TEOR 9.4.4 E NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR. EM RELAÇÃO A EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA A NF DO ATESTADO TEM QUANTIDADE IRRISÓRIA E NÃO COMPROVA A CAPACIDADE TÉCNICA.
15/03/2022 - 17:29:03	Sistema	Justificativa: A empresa apresentou pedido de intenção de recurso alegando, em síntese, que a empresa citada não apresentou documentação adequada, bem como que as declarações e outros não correspondem ao processo em epígrafe. Em que pese as alegações apresentadas, não há fundamentação fático-jurídica para acatar o pedido de intenção de recurso. A documentação requerida no edital foi juntada ao processo (ainda que em aba diversa), bem como que o erro na indicação do número do processo é meramente formal, o que não implica em desclassificação, nos termos da orientação das Cortes de Contas. Ante ao exposto, resolvo não acatar pedido de intenção de recurso apresentada. Em que tese a desclassificação da proposta, no caso concreto os preços estão muito acima da media de preço do mercado, percentual muito acima o que torna inegociável e inviável, proposta absurda, é imaginável uma negociação com redução de 100% do valor ofertado.
15/03/2022 - 17:29:18	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0008.
15/03/2022 - 17:29:18	Sistema	Intenção: Declaro intenção de recursos contra a decisão de nos inabilitarem para os itens 01, 06 e 08, pelo motivo de estarmos com valores acima do estimado, sendo que em nenhum sitio foi disponibilizado estes valores, nem no tcm, portal da prefeitura e por e-mail. EM RELAÇÃO A EMPRESA F JUNHO O ATESTADO NÃO COMPREENDE QUANTIDADE, NF FALA SOMENTE DE CANALETA E NÃO DE TUBOS. NÃO APRESENTOU FALENCIA E CONCORDATA TJPA 9.4.1, DECLARAÇÕES CORRESPONDEM AO PROCESSO 05/2022 E NÃO AO PROCESSO 09/2022. NÃO APRESENTOU CERTIDÃO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA E INTEIRO TEOR 9.4.4 E NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR. EM RELAÇÃO A EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA A NF DO ATESTADO TEM QUANTIDADE IRRISÓRIA E NÃO COMPROVA A CAPACIDADE TÉCNICA. EM RELAÇÃO A EMPRESA DANIELE SILVA NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA CONFORME 10.2, EMITIDO PELA SEC. FINANÇAS/TRIBUTOS E O ATESTADO E NF APRESENTAM QUANTIDADE IRRISÓRIA.
15/03/2022 - 17:29:18	Sistema	Justificativa: A empresa apresentou pedido de intenção de recurso alegando, em síntese, que a empresa citada não apresentou documentação adequada, bem como que as declarações e outros não correspondem ao processo em epígrafe. Em que pese as alegações apresentadas, não há fundamentação fático-jurídica para acatar o pedido de intenção de recurso. A documentação requerida no edital foi juntada ao processo (ainda que em aba diversa), bem como que o erro na indicação do número do processo é meramente formal, o que não implica em desclassificação, nos termos da orientação das Cortes de Contas. Ante ao exposto, resolvo não acatar pedido de intenção de recurso apresentada. Em que tese a desclassificação da proposta, no caso concreto os preços estão muito acima da media de preço do mercado, percentual muito acima o que torna inegociável e inviável, proposta absurda, é imaginável uma negociação com redução de 100% do valor ofertado.
15/03/2022 - 17:29:26	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0008.
15/03/2022 - 17:29:26	Sistema	Intenção: Exmo. Sr. Pregoeiro. Declaro intenção de recursos contra a decisão de nos inabilitarem para os itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 10, pelo motivo de estarmos com valores acima do estimado, sendo que em nenhum sitio foi disponibilizado estes valores, nem no tcm, portal da prefeitura e por e-mail. EM RELAÇÃO A EMPRESA F JUNHO O ATESTADO NÃO COMPREENDE QUANTIDADE, NF FALA SOMENTE DE CANALETA E NÃO DE TUBOS. NÃO APRESENTOU FALENCIA E CONCORDATA TJPA 9.4.1, DECLARAÇÕES CORRESPONDEM AO PROCESSO 05/2022 E NÃO AO PROCESSO 09/2022. NÃO APRESENTOU CERTIDÃO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA E INTEIRO TEOR 9.4.4 E NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR. EM RELAÇÃO A EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA A NF DO ATESTADO TEM QUANTIDADE IRRISÓRIA E NÃO COMPROVA A CAPACIDADE TÉCNICA.
15/03/2022 - 17:29:26	Sistema	Justificativa: A empresa apresentou pedido de intenção de recurso alegando, em síntese, que a empresa citada não apresentou documentação adequada, bem como que as declarações e outros não correspondem ao processo em epígrafe. Em que pese as alegações apresentadas, não há fundamentação fático-jurídica para acatar o pedido de intenção de recurso. A documentação requerida no edital foi juntada ao processo (ainda que em aba diversa), bem como que o erro na indicação do número do processo é meramente formal, o que não implica em desclassificação, nos termos da orientação das Cortes de Contas. Ante ao exposto, resolvo não acatar pedido de intenção de recurso apresentada. Em que tese a desclassificação da proposta, no caso concreto os preços estão muito acima da media de preço do mercado, percentual muito acima o que torna inegociável e inviável, proposta absurda, é imaginável uma negociação com redução de 100% do valor ofertado.
15/03/2022 - 17:29:40	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0010.
15/03/2022 - 17:29:40	Sistema	Intenção: Declaro intenção de recursos contra a decisão de nos inabilitarem para os itens 01, 06 e 08, pelo motivo de estarmos com valores acima do estimado, sendo que em nenhum sitio foi disponibilizado estes valores, nem no tcm, portal da prefeitura e por e-mail. EM RELAÇÃO A EMPRESA F JUNHO O ATESTADO NÃO COMPREENDE QUANTIDADE, NF FALA SOMENTE DE CANALETA E NÃO DE TUBOS. NÃO APRESENTOU FALENCIA E CONCORDATA TJPA 9.4.1, DECLARAÇÕES CORRESPONDEM AO PROCESSO 05/2022 E NÃO AO PROCESSO 09/2022. NÃO APRESENTOU CERTIDÃO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA E INTEIRO TEOR 9.4.4 E NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR. EM RELAÇÃO A EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA A NF DO ATESTADO TEM QUANTIDADE IRRISÓRIA E NÃO COMPROVA A CAPACIDADE TÉCNICA. EM RELAÇÃO A EMPRESA DANIELE SILVA NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA CONFORME 10.2, EMITIDO PELA SEC. FINANÇAS/TRIBUTOS E O ATESTADO E NF APRESENTAM QUANTIDADE IRRISÓRIA.
15/03/2022 - 17:29:40	Sistema	Justificativa: A empresa apresentou pedido de intenção de recurso alegando, em síntese, que a empresa citada não apresentou documentação adequada, bem como que as declarações e outros não correspondem ao processo em epígrafe. Em que pese as alegações apresentadas, não há fundamentação fático-jurídica para acatar o pedido de intenção de recurso. A documentação requerida no edital foi juntada ao processo (ainda que em aba diversa), bem como que o erro na indicação do número do processo é meramente formal, o que não implica em desclassificação, nos termos da orientação das Cortes de Contas. Ante ao exposto, resolvo não acatar pedido de intenção de recurso apresentada. Em que tese a desclassificação da proposta, no caso concreto os preços estão muito acima da media de preço do mercado, percentual muito acima o que torna inegociável e inviável, proposta absurda, é imaginável uma negociação com redução de 100% do valor ofertado.
15/03/2022 - 17:29:47	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0010.





15/03/2022 - 17:29:47	Sistema	Intenção: Exmo. Sr. Pregoeiro. Declaro intenção de recursos contra a decisão de nos inabilitarem para os itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 10, pelo motivo de estarmos com valores acima do estimado, sendo que em nenhum sitio foi disponibilizado estes valores, nem no tcm, portal da prefeitura e por e-mail. EM RELAÇÃO A EMPRESA F JUNHO O ATESTADO NÃO COMPREENDE QUANTIDADE, NF FALA SOMENTE DE CANALETA E NÃO DE TUBOS. NÃO APRESENTOU FALENCIA E CONCORDATA TJPA 9.4.1, DECLARAÇÕES CORRESPONDEM AO PROCESSO 05/2022 E NÃO AO PROCESSO 09/2022. NÃO APRESENTOU CERTIDÃO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA E INTEIRO TEOR 9.4.4 E NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR. EM RELAÇÃO A EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA A NF DO ATESTADO TEM QUANTIDADE IRRISÓRIA E NÃO COMPROVA A CAPACIDADE TÉCNICA.
15/03/2022 - 17:29:47	Sistema	Justificativa: A empresa apresentou pedido de intenção de recurso alegando, em síntese, que a empresa citada não apresentou documentação adequada, bem como que as declarações e outros não correspondem ao processo em epígrafe. Em que pese as alegações apresentadas, não há fundamentação fático-jurídica para acatar o pedido de intenção de recurso. A documentação requerida no edital foi juntada ao processo (ainda que em aba diversa), bem como que o erro na indicação do número do processo é meramente formal, o que não implica em desclassificação, nos termos da orientação das Cortes de Contas. Ante ao exposto, resolvo não acatar pedido de intenção de recurso apresentada. Em que tese a desclassificação da proposta, no caso concreto os preços estão muito acima da media de preço do mercado, percentual muito acima o que torna inegociável e inviável, proposta absurda, é imaginável uma negociação com redução de 100% do valor ofertado.
15/03/2022 - 17:33:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 16/03/2022.
15/03/2022 - 17:33:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 16/03/2022.
15/03/2022 - 17:33:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 16/03/2022.
15/03/2022 - 17:33:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 16/03/2022.
15/03/2022 - 17:33:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 16/03/2022.
15/03/2022 - 17:33:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 16/03/2022.
15/03/2022 - 17:33:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 16/03/2022.
15/03/2022 - 17:33:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 16/03/2022.
15/03/2022 - 17:33:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 16/03/2022.
15/03/2022 - 17:33:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 16/03/2022.
16/03/2022 - 10:38:42	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0009.
16/03/2022 - 10:38:42	Sistema	Intenção: Declaro intenção de recursos contra a decisão de nos inabilitarem para os itens 01, 06 e 08, pelo motivo de estarmos com valores acima do estimado, sendo que em nenhum sitio foi disponibilizado estes valores, nem no tcm, portal da prefeitura e por e-mail. EM RELAÇÃO A EMPRESA F JUNHO O ATESTADO NÃO COMPREENDE QUANTIDADE, NF FALA SOMENTE DE CANALETA E NÃO DE TUBOS. NÃO APRESENTOU FALENCIA E CONCORDATA TJPA 9.4.1, DECLARAÇÕES CORRESPONDEM AO PROCESSO 05/2022 E NÃO AO PROCESSO 09/2022. NÃO APRESENTOU CERTIDÃO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA E INTEIRO TEOR 9.4.4 E NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR. EM RELAÇÃO A EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA A NF DO ATESTADO TEM QUANTIDADE IRRISÓRIA E NÃO COMPROVA A CAPACIDADE TÉCNICA. EM RELAÇÃO A EMPRESA DANIELE SILVA NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA CONFORME 10.2. EMITIDO PELA SEC. FINANÇAS/TRIBUTOS E O ATESTADO E NF APRESENTAM QUANTIDADE IRRISÓRIA.
16/03/2022 - 10:38:42	Sistema	Justificativa: A empresa apresentou pedido de intenção de recurso alegando, em síntese, que a empresa citada não apresentou documentação adequada, bem como que as declarações e outros não correspondem ao processo em epígrafe. Em que pese as alegações apresentadas, não há fundamentação fático-jurídica para acatar o pedido de intenção de recurso. A documentação requerida no edital foi juntada ao processo (ainda que em aba diversa), bem como que o erro na indicação do número do processo é meramente formal, o que não implica em desclassificação, nos termos da orientação das Cortes de Contas. Ante ao exposto, resolvo não acatar pedido de intenção de recurso apresentada. Em que tese a desclassificação da proposta, no caso concreto os preços estão muito acima da media de preço do mercado, percentual muito acima o que torna inegociável e inviável, proposta absurda, é imaginável uma negociação com redução de 100% do valor ofertado.
16/03/2022 - 10:39:04	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
16/03/2022 - 10:39:11	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por DAYANA SOUZA DOS SANTOS.
16/03/2022 - 10:39:11	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por DAYANA SOUZA DOS SANTOS.
16/03/2022 - 10:39:11	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por DAYANA SOUZA DOS SANTOS.
16/03/2022 - 10:39:11	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por DAYANA SOUZA DOS SANTOS.
16/03/2022 - 10:39:11	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por DAYANA SOUZA DOS SANTOS.
16/03/2022 - 10:39:11	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por DAYANA SOUZA DOS SANTOS.
16/03/2022 - 10:39:11	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por DAYANA SOUZA DOS SANTOS.
16/03/2022 - 10:39:11	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por DAYANA SOUZA DOS SANTOS.
16/03/2022 - 10:39:11	Sistema	O Item 0009 foi adjudicado por DAYANA SOUZA DOS SANTOS.
16/03/2022 - 10:39:11	Sistema	O Item 0010 foi adjudicado por DAYANA SOUZA DOS SANTOS.
17/03/2022 - 09:46:13	Sistema	O Item 0001 foi homologado por MARIA EDILMA ALVES DE LIMA.
17/03/2022 - 09:46:13	Sistema	O Item 0002 foi homologado por MARIA EDILMA ALVES DE LIMA.
17/03/2022 - 09:46:13	Sistema	O Item 0003 foi homologado por MARIA EDILMA ALVES DE LIMA.
17/03/2022 - 09:46:13	Sistema	O Item 0004 foi homologado por MARIA EDILMA ALVES DE LIMA.
17/03/2022 - 09:46:13	Sistema	O Item 0005 foi homologado por MARIA EDILMA ALVES DE LIMA.
17/03/2022 - 09:46:13	Sistema	O Item 0006 foi homologado por MARIA EDILMA ALVES DE LIMA.
17/03/2022 - 09:46:13	Sistema	O Item 0007 foi homologado por MARIA EDILMA ALVES DE LIMA.
17/03/2022 - 09:46:13	Sistema	O Item 0008 foi homologado por MARIA EDILMA ALVES DE LIMA.
17/03/2022 - 09:46:13	Sistema	O Item 0009 foi homologado por MARIA EDILMA ALVES DE LIMA.
17/03/2022 - 09:46:13	Sistema	O Item 0010 foi homologado por MARIA EDILMA ALVES DE LIMA.



---

DAYANA SOUZA DOS SANTOS

Pregoeiro

---

ELIANE LIMA DE CARVALHO

Apoio

